

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 167/2013**  
**PROCESSO Nº. 23122004308/2013-74**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ**

**A Universidade Federal de São João Del-Rei - UFSJ**, situada à Praça Frei Orlando, 170, *Campus* Santo Antônio, na cidade de São João del-Rei/MG – CEP: 36307-352, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria nº. 511 de 09 de maio de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descritos neste Edital, seus Anexos e condições que se enunciam.

**FUNDAMENTAÇÃO:** O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo Decreto n.º 6.204, de 05 de setembro de 2007, pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, com as alterações impostas pelo Decreto nº 4.485, de 25 de novembro de 2002, e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus Anexos.

## **1 - DO OBJETO**

1.1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição, por itens, de material permanente para os laboratórios do bloco “E” (Controle de Qualidade Físico-químico de Medicamentos, Controle de Qualidade Microbiológico e Biológico de Medicamentos, Tecnologia Farmacêutica, Farmacotécnica, Hematologia Clínica, Bioquímica Clínica, Microscopia / Diagnóstico Laboratorial, Análises Toxicológicas, Química Farmacêutica) no Campus Centro-Oeste Dona Lindu da UFSJ, conforme especificações e condições gerais do fornecimento contidas no Anexo I deste Edital, que poderá ser extraído nos sítios: <http://www.ufsj.edu.br/dimap> ou <http://www.comprasnet.gov.br>.

1.2 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## **2 - DA ABERTURA**

2.1 - A Abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico (comunicação pela internet), dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada neste Edital. Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF.

2.2 - **DATA PARA ENTRADA DA PROPOSTA DO ITEM NO COMPRASNET:** a partir da data da liberação do edital no COMPRASNET, até o horário estipulado para início da sessão pública de lances, conforme subitem 7.1.

**DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** dia 26/12/2013, às 08:00 horas.

**UASG:** 154069

**LOCAL:** Portal COMPRASNET - [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

2.3 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DOS ITENS**

**ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES**

2.4 - Dotação Orçamentária e Estimativa

2.4.1 - As despesas para atender a esta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Fonte: 0250.262850

Programa de Trabalho: 062065

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - equipamentos e material permanente

2.4.2 - O valor disponível para aquisição do objeto é de R\$ 517.000,00 (quinhentos e dezessete mil reais), conforme consta dos autos.

### **3 - DA PARTICIPAÇÃO**

3.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e estiverem previamente credenciados perante o sistema eletrônico, em situação regular, por meio do Portal COMPRASNET, para participação de Pregão Eletrônico.

3.1.1 - Para os itens com valor abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) terão participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

3.2 - Como condição para participação no Pregão, deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.2.1 - Deverá assinalar, ainda, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.2.1.1 - que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

3.2.1.2 - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.2.1.3 - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição, Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002;

3.2.1.4 - que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa n° 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

3.2.1.5 - se for o caso, que o produto por ele ofertado é manufaturado nacional, conforme os regulamentos técnicos pertinentes e as normas técnicas brasileiras aplicáveis, para fins de aplicação da margem de preferência.

3.2.2 - Declarações falsas sujeitarão a licitante às sanções previstas neste Edital.

3.3 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.3.1 - que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, suspenso, ou que por estas tenha sido declarada inidônea nos termos do artigo 7° da Lei n° 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

3.3.2 - que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.3.3 - estrangeiras que não funcionem no país;

3.3.4 - que estiverem inadimplentes com a UFSJ;

3.3.5 - quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9° da Lei n° 8.666, de 1993:

3.3.5.1 - que possuem servidor ou dirigente de órgão ou da UFSJ ou os responsáveis pela licitação;

3.3.5.2 - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

3.3.6 - que estejam suspensas de licitar ou contratar com a UFSJ ou declarada inidônea ou que esteja cumprindo punição junto a qualquer Órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal (Acórdãos TCU n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011);

3.3.7 - com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

3.3.8 - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8°, inciso V, da Lei n° 9.605, de 1998;

3.3.9 - em dissolução ou em liquidação.

3.3.10 - que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, bem como aquelas sociedades em que figure, como sócio, pessoa física que seja também sócio de outras sociedades, com o objeto semelhante ao licitado na presente licitação, que tenha sido punido (a) com a suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

3.4 - O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

#### **4 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

4.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório, deverão ser enviados ao (a) Pregoeiro (a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço [secolcco@ufsj.edu.br](mailto:secolcco@ufsj.edu.br).

4.1.1 - O pedido de esclarecimentos será respondido em até vinte e quatro horas.

4.2 - Qualquer pessoa poderá impugnar, na forma eletrônica, os termos do presente Edital até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (37) 3221-1227 ou (32) 3379-2307, ou através do endereço eletrônico [secolcco@ufsj.edu.br](mailto:secolcco@ufsj.edu.br).

4.2.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à data da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico, hipótese em que a comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.

4.3 - Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas serão divulgados pelo Pregoeiro no COMPRASNET.

4.4 - Não serão reconhecidas as impugnações interpostas após o vencimento dos prazos legais.

4.5 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.6 - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

#### **5 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

5.1 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (§ 1º, Artigo 3º do Decreto nº. 5.450/05) e procedimento da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 11 de outubro de 2010.

5.2 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (§ 6º, Artigo 3º do Decreto nº. 5.450/05).

5.3 - O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a UFSJ, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (§ 5º, art.3º do Decreto nº. 5.450/05).

5.4 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

**Observações:**

a) a participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de quaisquer itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar sua proposta, as licitantes deverão ler atentamente o edital e seus anexos.

**b) As especificações dos itens do Anexo I deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Em caso de divergência nas especificações dos itens da nota de empenho, prevalecerão as do Anexo I deste Edital.**

c) Será obrigatório o preenchimento da descrição com informações e características completas sobre o material a ser adquirido no campo “Descrição detalhada do objeto ofertado” onde se tinha “Descrição Complementar” no site COMPRASNET, sob pena de desclassificação. Não serão aceitas as propostas que somente descrevem no referido Campo: “CONFORME O EDITAL”.

## 6 - DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS E DOCUMENTOS

6.1 - Até a data estipulada para entrada das propostas no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (Acesso Livre/Pregões/Agendados), cada licitante credenciado efetuará o lançamento do item, por meio eletrônico, em campo específico, preenchendo todos os campos disponíveis no sistema.

6.1.1 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada, conforme preceitua o art. 21, § 4º, do Decreto nº. 5.450/05.

6.2 - O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeira e firme sua proposta e subseqüentes lances, se for o caso, (artigo 13, inciso III, Decreto 5.450/05), bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (artigo 13, inciso IV, Decreto 5.450/05).

6.3 - O pregoeiro analisará o objeto e o preço ofertados relativos e avaliará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital. Caso constate irregularidade, promoverá a exclusão da proposta. Uma vez executado este procedimento, o pregoeiro fará a divulgação das propostas aceitas.

6.4 - Após o término da etapa dos lances, **a licitante detentora da melhor oferta para o item, deverá apresentar pelo e-mail [secolcco@ufsj.edu.br](mailto:secolcco@ufsj.edu.br) ou via sistema COMPRASNET, quando solicitado pelo chat, a proposta digitada**, acompanhada(s) de catálogos do(s) equipamento(s) e materiais quando solicitados, **em até 02 (duas) horas, se o pregoeiro não designar outro prazo em chat**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema e, sem alternativas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser assinada pelo representante legal. Deverá conter o número do item, atender aos padrões de especificação e guardar perfeita caracterização com o objeto licitado, em conformidade com a descrição contida no **Anexo I**. Deverá, ainda, conter o valor total, em conformidade com os lances ofertados, bem como a marca e fabricante dos produtos ofertados. Os originais deverão ser enviados via correio, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para a Equipe de Pregão da UFSJ, localizado na *Av. Sebastião Gonçalves Coelho, 400 - Chanadour, “Campus Centro-Oeste Dona Lindu” - CEP: 35501-296 - Divinópolis/MG*, devendo, obrigatoriamente, conter na parte externa:

6.4.1 - Deverá consignar expressamente o valor total do item, estando incluídas todas as despesas, encargos sociais, insumos e demais custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto deste Pregão Eletrônico. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

6.4.2 - Deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

6.4.3 - O prazo de entrega do objeto licitado será **de até 15 (quinze) dias** úteis após recebimento do empenho e a validade da proposta deverá ser de **no mínimo 60 dias**.

6.4.4 - O local de entrega será no “Campus Centro-Oeste Dona Lindu”, à Av. Sebastião Gonçalves Coelho, 400 - Chanadour, - CEP: 35501-296 - Divinópolis/MG, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local do armazenamento.

6.4.5 - Deverá conter o prazo de pagamento de até 15 (quinze) dias úteis após a entrega do objeto na forma do item 16 e estar em conformidade com as condições do edital e **Anexo I** e conter: razão social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, banco, agência, número da conta corrente, praça de pagamento, e-mail. Deverá conter a marca/fabricante do material e/ou equipamento ofertado.

6.4.6 - O valor deverá ser apresentado em moeda corrente nacional, sendo os centavos com apenas duas casas decimais. Não serão considerados, para efeito de empenhamento, valores cujo preço contenha mais de duas casas decimais, sendo desconsideradas as frações de centavos. Ex: 0,0123, será empenhado 0,01.

6.4.7 - Prazo de garantia do produto, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência.

6.5 - A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

## **7 - DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1 - No dia **26/12/2013, às 08:00 horas**, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas e classificadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I, deste Edital.

7.2 - O Pregoeiro desclassificará as propostas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2.1 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente.

7.5.1 - O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL do item.

7.6 - Os licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro.

7.7 - Os lances enviados pelo mesmo licitante com intervalo inferior a 20 (vinte) segundos serão descartados automaticamente pelo sistema, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 03, de 16 de dezembro de 2011.

7.8 - Será considerada aceitável a proposta que:

- a) atenda a todos os termos deste Edital;
- b) contenha preço compatível com os praticados no mercado, com os custos estimados e com as disponibilidades orçamentárias da UFSJ. Os preços não poderão ultrapassar o valor máximo para aquisição definido no Termo de Referência.

7.9 - Os licitantes poderão, durante o horário determinado para lances, oferecer valores sucessivos, sempre inferiores ao último registrado no sistema.

7.9.1 - Caso o licitante não tenha interesse em baixar o seu lance, em relação ao primeiro colocado, este poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado, sendo registrado pelo Sistema, conforme determina o § 3º do art. 24 do Decreto nº. 5.450/2005.

7.10 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmos valores, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo Sistema.

7.11 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do detentor do lance.

7.12 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.13 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.14 - A etapa da sessão pública de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

7.14.1 - Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o Pregoeiro se responsabilizará pelo aviso de encerramento às licitantes.

7.15 - O sistema aponta a licitante de melhor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances, ou quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.16 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.17 - Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

7.17.1 - produzidos no País;

7.17.2 - produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.17.3 - produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.17.4 - Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

## 8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - As propostas de preços serão julgadas pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, dentro das especificações solicitadas.

8.2 - Analisada a aceitabilidade do preço obtido em relação ao valor de referência, o pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das propostas de preços.

8.2.1 - Os preços não poderão ultrapassar o valor máximo para aquisição definido no Termo de Referência.

8.3 - A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro, que comunicará aos licitantes através do sistema eletrônico.

8.4 - O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que envie imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação.

8.5.1 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.2 - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.

8.5.3 - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6 - Se a proposta ou o lance, de menor valor não for aceitável, ou, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, inclusive com relação à aceitabilidade da amostra, quando solicitada, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.6.1 - Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.6.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.7 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.8 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.9 - No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

8.10 - Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

8.11 - Não poderá haver desistência das propostas e dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às sanções constantes neste Edital.

## **9 - DA HABILITAÇÃO**

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 - SICAF;

9.1.2 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

9.1.3 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

9.2 - Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.3 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.4 - No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

9.5 - O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal, conforme disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13, 14 e 43 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

9.5.1 - Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o(s) licitante(s) esteja(m) com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.5.2 - A verificação se dará mediante consulta online, realizada pelo Pregoeiro, devendo o resultado ser impresso e anexado ao processo.

9.6 - Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal:

9.6.1 - Habilitação jurídica:

9.6.1.1 - no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

9.6.1.2 - em se tratando de sociedades comerciais, contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.6.1.3 - inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.1.4 - inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.6.1.5 - no caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6.2 - Regularidade fiscal:

9.6.2.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.6.2.2 - prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);

9.6.2.3 - prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

9.6.2.4 - prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.7 - Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima deverão ser apresentados pelos licitantes, remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento da fase de lances;

9.8 - As microempresas e empresas de pequeno porte, que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela LC 123/2006 deverão inserir em campo próprio no sistema COMPRASNET sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, por meio de declaração de enquadramento no art. 3º da LC nº. 123/2006, inserida em campo próprio no site do COMPRASNET.

9.8.1 - O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá declarar sua condição de ME/EPP no sistema COMPRASNET.

9.8.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado. Caso o licitante tenha alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.8.3 - A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

9.8.4 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.8.5 - Não será exigido da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social (artigo 3º do Decreto nº. 6.204/2007).

9.9 - Relativo à regularidade trabalhista deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em atendimento a Lei nº. 12.440, de 07 de julho de 2011 e da Resolução do Tribunal Superior do Trabalho nº. 1.470, de 24 de agosto de 2011.

9.10 - Deverá ser enviada a declaração de empresa optante pelo Simples, se assim for. (ANEXO III)

9.11 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.11.1 - No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.12 - A apresentação de declarações falsas relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação (**subitem 3.2 do Edital**) sujeitará o licitante às sanções previstas no artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 14 do Anexo I do Decreto nº 3.555/00, no artigo 28 do Decreto nº. 5.450/05.

9.13 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10 - DOS RECURSOS**

10.1 - Existindo intenção de interpor recurso, os interessados deverão manifestar sua intenção, na sessão pública, após a habilitação do item, e encaminhar a intenção de recurso, no âmbito eletrônico, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, conforme estabelece o Art. 26 do Decreto nº. 5.450/2005.

10.1.1 - O prazo mínimo para o registro de intenção de recursos será de, no mínimo, 30 (trinta) minutos após a conclusão do procedimento de habilitação.

10.2 - Sendo aceita a Intenção de Recurso pelo(a) Pregoeiro(a), o licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para interposição de Recurso, exclusivamente no âmbito eletrônico, o qual estará disponibilizado a todos os participantes.

10.2.1 - Caso a razão do recurso for registrada no primeiro ou segundo dias, fica o pregoeiro autorizado a antecipar o prazo da contra-razão.

10.3 - Os demais licitantes poderão apresentar contra-razões, exclusivamente no âmbito eletrônico em até 3 (três) dias, contados a partir do término do prazo do recorrente.

10.4 - É assegurada aos licitantes vista imediata dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contra-razões.

10.5 - A decisão do(a) Pregoeiro(a) deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade competente.

10.6 - O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

10.7 - A interposição de recurso contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo apenas em relação ao item ao qual o mesmo se refira.

10.8 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 10.1., importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado(a) a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.9 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vistos franqueados aos interessados junto a Equipe de Pregão da UFSJ, em São João del-Rei, situada no Campus Santo Antônio – Sala 4.60, Praça Frei Orlando, 170 - Centro - CEP: 36.307-352 - São João del-Rei/MG, telefone (32) 3379.2307 ou (32) 3373-3970.

10.10 - Não serão apreciadas as contra-razões e recursos intempestivamente apresentadas.

10.11 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

## 11 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 12 - DOS ENCARGOS

12.1 - Incumbe à Contratante:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, bem como atestar, na nota fiscal/fatura, a efetiva entrega do material e/ou equipamento;

II - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

III - efetuar os pagamentos à Contratada dentro do prazo estipulado neste Edital;

IV - aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

12.2 - Incumbe à Contratada:

I - entregar o material e/ou equipamento, objeto da presente licitação, de acordo com a especificação e a quantidade constante no **ANEXO I (ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DOS ITENS)** do presente edital, dentro do prazo e local estabelecido por esta Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e procedência;

II - entregar os materiais e/ou equipamentos objeto da presente licitação com prazo de validade e garantia contra eventuais defeitos de fabricação não inferior a 12 (doze) meses. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

III - substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação formal desta Administração, todos os produtos recusados na fase de recebimento;

IV - substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação formal desta Administração, o produto que apresentar defeitos durante seu prazo de validade;

V - corrigir, às suas expensas, quaisquer danos causados à Administração, decorrentes da utilização do bem de seu fornecimento;

VI - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

VII - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.

### **13 - DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO**

13.1 - O recebimento e aceitação do objeto da licitação obedecerão ao disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº. 8.666/93, e também ao disposto neste Edital.

13.2 - A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas o recebimento provisório.

13.3 - O recebimento provisório ocorrerá na ocasião da entrega do produto no local indicado no subitem 6.4.4 deste Edital.

13.4 - O recebimento definitivo dos bens contratados se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação constante do Edital e seus Anexos, e com a marca/modelo indicados na proposta do licitante.

13.5 - Será feita verificação física da integridade dos equipamentos e materiais e de seu prazo de garantia.

13.6 - Caso satisfatório as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo atesto de servidor competente no verso da nota fiscal/fatura emitida pela Contratada.

13.7 - Caso as verificações sejam insatisfatórias, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão desconformidades com as especificações, prazo de validade insuficiente ou desaprovação no ensaio de recebimento. Nesta hipótese, o item do objeto do Edital em questão, será rejeitado, devendo ser substituído no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data do recebimento da intimação, quando se realizarão novamente as verificações mencionadas do subitem 13.5.

13.8 - Caso a substituição não ocorra em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data do recebimento da notificação, ou caso o(s) novo(s) equipamento(s) e materiais também seja(m) rejeitado(s), estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções, previstas neste Edital.

13.9 - Os custos da substituição dos equipamentos e/ou materiais rejeitados correrão exclusivamente à conta da Contratada.

13.10 - O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento e material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo.

13.11 - O não cumprimento da entrega dos bens dentro do prazo estabelecido no item 6.4.3 e no ANEXO I (ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DOS ITENS) do edital, ensejará em aplicação das penalidades contidas neste edital, o cancelamento do empenho e a convocação do 2º. colocado sem prejuízo para a instituição.

### **14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 - As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, no Decreto nº 3.555 de 2000 e no Decreto nº 5.450, de 2005. Ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF e no Cadastro de fornecedores da Universidade Federal de São João del-Rei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

14.1.1 - Se recusar a assinar o termo do contrato, dentro do prazo estabelecido no subitem 14.3 deste edital;

14.1.2 - Deixar de entregar documentação exigida no edital;

14.1.3 - Apresentar documentação falsa;

14.1.4 - Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

14.1.5 - Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;

14.1.6 - Falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.7 - Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.8 - Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

14.1.9 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UFSJ, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 14.1, conforme detalhado nos itens 14.1.1 ao 14.1.8.

14.2 - A pena de advertência poderá ser aplicada no caso previsto no item 14.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

14.3 - Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a UFSJ poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

14.3.1 - Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

14.3.2 - Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

14.3.3 - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

14.4 - As sanções previstas nos itens 14.1 e 14.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

14.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela UFSJ, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 14.2 e 14.3.

14.6 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.7 - O percentual de multa previsto no item 14.3 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

14.7.1 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

14.7.2 - Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.

14.7.3 - Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

14.8 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.9 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## 15 - DO CONTRATO

15.1 - O Termo de Contrato, amparado por condições exigidas neste Pregão, será substituído por Nota de Empenho de despesas, conforme previsto no art. 62 caput da Lei 8.666/93.

15.2 - Aplica-se à Nota de Empenho a que se refere o subitem anterior o disposto no art. 55 da Lei nº. 8.666/93, conforme determinações contidas no art. 62, §2º, do mesmo Estatuto.

15.3 - Os preços são fixos e irrevogáveis.

15.4 - As notas de empenho poderão ser **substituídas por uma ordem de compra oficial que serão enviadas através de correio eletrônico (e-mail), cadastrados no SICAF**, e a data deste envio será a referência para o prazo estipulado no item 6.4.3 do presente Edital. Para tanto as empresas participantes do certame deverão manter as informações de seu cadastro atualizadas junto à instituição e ao SICAF.

15.4 1 - Se após 20 dias da homologação do certame a nota de empenho ou o extrato de compras não for recebido, o fornecedor deverá entrar em contato através do e-mail [empenho@ufsj.edu.br](mailto:empenho@ufsj.edu.br), solicitando o referido documento. A alegação do não recebimento da nota de empenho não será aceita como justificativa para a recusa da entrega do material. O endereço de

e-mail informado acima deverá ser utilizado somente para a resolução de problemas relativos ao envio dos empenhos.

15.4.2 – O fornecedor poderá também utilizar como ferramenta de consulta o site <http://www.portaltransparencia.gov.br/despesasdiarias/>, extraindo os empenhos emitidos relativo ao presente certame.

## **16 - DO PAGAMENTO**

16.1 - O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento e inspeção do objeto licitado pelo Setor de Almoxarifado/Patrimônio da UFSJ, condicionado à apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, através de depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor, observado o disposto no art. 5º e no inciso II do § 4º do art. 40 da Lei nº. 8.666/93 se couber.

16.1.1 - Caso o equipamento e/ou material seja recusado ou a correspondente Nota Fiscal ou Fatura apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento, ou do documento fiscal, a depender do evento. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16.1.2 - O atesto fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

16.2 - De acordo com a Lei nº. 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e legislação complementar serão retidas a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR) a título de antecipação.

16.2.1 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração (Anexo III) de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

16.2.2 - Não serão consideradas as declarações encaminhadas com rasuras, digitalizadas, preenchidas incorretamente, sem assinaturas ou com assinaturas digitalizadas.

16.3 - Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta online ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada.

16.4 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

16.5 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

## **17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

17.2 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2.1 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.

17.3 - É facultada ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

17.4 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

17.5 - O órgão promotor do certame não disponibilizará suas instalações, bem como equipamentos ou conexões com o provedor do sistema eletrônico, às licitantes interessadas em participar deste Pregão Eletrônico.

17.6 - A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

17.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na UFSJ, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

17.8 - Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.9 - A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e fundamentado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e, também, fundamentado.

17.10 - Dos atos praticados, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

17.11 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.12 - Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

17.13 - Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

## **18 - DO FORO**

18.1 - Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de São João del-Rei, para dirimir qualquer controvérsia não resolvida entre as partes.

Divinópolis, 06 de dezembro de 2013.

**EDUARDO JOSÉ LOPES**  
Pregoeiro

**ANEXO I**

**ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DOS ITENS**

(Após a etapa de lances, a licitante detentora da melhor oferta para o item, deverá apresentar, pelo fax (37) 3221-1227, ou e-mail [secolcco@ufsj.edu.br](mailto:secolcco@ufsj.edu.br) ou via sistema COMPRASNET, este anexo devidamente preenchido, bem como o catálogo para os itens solicitados)

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) Para todos os itens deverá ser especificado na proposta o período de garantia dos produtos que não poderá ser inferior a 12 meses, salvo determinação específica no item ou determinação do fabricante.
- 2) As propostas deverão ser elaboradas com base nas especificações técnicas deste Anexo, **COTANDO EXCLUSIVAMENTE PRODUTOS DE PRIMEIRA LINHA** (os produtos de qualidade inferior serão desclassificados).
- 3) O pregoeiro, no que couber, poderá solicitar catálogo dos produtos para que o solicitante analise e ateste, ou não, a equivalência do material. Os catálogos deverão ser entregues conforme solicitação do pregoeiro via chat.
- 4) Os objetos devem considerar, no que couber, as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei n° 4.150/62.
- 5) Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do COMPRASNET e da presente planilha de especificações, prevalecem estas últimas.
- 6) Os materiais deverão ser entregues pelo fornecedor com todas as despesas pagas, incluindo frete, carga e descarga, embalagem, **MONTAGEM E INSTALAÇÃO**, etc.

<b>Preenchimento pelo proponente:</b>	
<b>Dados a constar na Proposta</b>	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Fax:	
E-mail:	
Nome para contato:	
<b>Dados bancários</b>	
Banco:	
Agência:	
Conta Corrente:	
<b>Outras informações</b>	
Validade da Proposta:	
Prazo de garantia:	
Prazo de validade:	

Preenchimento pelo proponente:						
Dados a constar na Proposta						
Prazo de entrega:		Até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da nota de empenho, sendo que as despesas com frete, carga e descarga correrão por conta da empresa vencedora.				
Local de entrega:		O local de entrega será no "Campus Centro-Oeste Dona Lindu", à Av. Sebastião Gonçalves Coelho, 400 - Chanadour - CEP: 35501-296 - Divinópolis/MG.				
ITEM	MATERIAL	QUANT	UNID	APRESENTAR CATÁLOGO C/ MARCA E MODELO	PREÇOS	
					UNIT	TOTAL
01	AGITADOR KLINE DIGITAL: FAIXA VELOCIDADE 30 A 240 RPM, CONTROLE ELETRÔNICO, DIMENSÕES PLATAFORMA: 300 X 300MM, CAPACIDADE PARA AGITAÇÃO DE FRASCOS E MICROPLACAS DE ELISA	1	UNID.			
02	AGITADOR MAGNÉTICO MULTIPOSICIONAL DE AGITAÇÃO E PLATAFORMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA INTEGRADA COM AS SEGUINTE DESCRIÇÃO: NÚMERO DE POSIÇÕES DE AGITAÇÃO: 10 MÁX. QUANTIDADE DE AGITAÇÃO (H2O): 0.4 L DISTÂNCIA DE POSIÇÃO DE AGITAÇÃO: 90 MM DESVIO DE VELOCIDADE DE POSIÇÕES DE AGITAÇÃO INDIVIDUAIS: 5 % MÁX. QUANTIDADE DE AGITAÇÃO (H2O): 4 L ENTRADA NOMINAL DO MOTOR: 14.4 W SAÍDA NOMINAL DO MOTOR: 3.6 W COMPRIMENTO MÁX. DA BARRA DE AGITAÇÃO: 30 MM SAÍDA DE CALOR: 375 W TEMPERATURA MÉDIA MÁX. (DEP. DO FRASCO): 70 °C CONTROLE DE CALOR: ESCALA DE 1 A 10 CONSTÂNCIA DE TEMPERATURA NO MEIO: 2 ±K MATERIAL DA PLACA CONFIGURADA: SILICONE DIMENSÕES DA PLACA CONFIGURADA: 180 X 450 MM PESO: 4.2 KG UMIDADE RELATIVA PERMISSÍVEL: 80 % CLASSE DE PROTEÇÃO DE ACORDO COM A DIN EN 60529: IP 42 TENSÃO: 230 / 115 / 100 V FREQUÊNCIA: 50/60 HZ ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO: 395 W; GARANTIA DE 1 ANO ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES	2	UNID.			
03	AGITADOR MAGNÉTICO, MATERIAL GABINETE METÁLICO, ANTICORROSIVO, AJUSTE MECÂNICO, CAPACIDADE ATÉ 10L, ROTAÇÃO ATÉ 2000 RPM, CONTROLE DE TEMPERATURA ATÉ 300°C	1	UNID.			
04	AGITADOR MAGNETICO: DIÂMETRO DA PLACA DE 18CM. ALTURA TOTAL 10,5CM. CAPACIDADE: 10 L. MOTOR DE INDUÇÃO COM ROLAMENTO E MANCAL (40W). VELOCIDADE CONTROLADA POR CIRCUITO ELETRÔNICO PROPORCIONANDO UMA ROTAÇÃO DE 110 A 1180 RPM. PLACA DE AQUECIMENTO EM ALUMÍNIO INJETADO COM RESISTÊNCIA BLINDADA INCORPORADA 1000W. TEMPERATURA CONTROLADA POR TERMOSTATO CAPILAR DE 50 A 320°C. CONSTRUÍDO EXTERNAMENTE EM CHAPA DE FERRO TRATADO COM PINTURA EM EPÓXI ELETROSTÁTICO. ACOMPANHA TRÊS BARRAS MAGNÉTICAS REVESTIDAS DE 9X25MM, 11X37MM E 11X52MM. VOLTAGEM: 115V.	1	UNID.			
05	AGITADOR MECÂNICO, TIPO VÓRTEX, AJUSTE MECÂNICO, ROTAÇÃO ATÉ 3500, ADICIONAL OPERAÇÃO CONTÍNUA E PULSO, COMPONENTES PÉS VENTOSAS EM BORRACHA	2	UNID.			
06	AGITADOR TIPO ROCKING COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: • VELOCIDADE DE 2 A 80 RPM; • CAPACIDADE MÁXIMA DE 2 KG • CAPACIDADE DE INCLINAÇÃO ATÉ 15° • TIMER • PLATAFORMA COM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE • ACOMPANHA GARANTIA DE 01 ANO E MANUAL DE INSTRUÇÕES; • VOLTAGEM DE OPERAÇÃO 110/220V.	1	UNID.			

07	AGITADOR VÓRTEX: MONTADO EM CAIXA DE CHAPA DE AÇO PINTADO EM FINCO ACABAMENTO EPÓXI TEXTURIZADO. EQUIPADO COM RECEPTÁCULO DE BORRACHA SINTÉTICA PARA AGITAR TUBOS DE ATÉ 40 MM DE DIÂMETRO. DIMENSÕES: 14,5 CM DE LARGURA X 13 CM DE ALTURA X 16 CM DE PROFUNDIDADE. MOTOR DE 3.800 RPM, COM FUNCIONAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO E AJUSTE ELETRÔNICO DE INTENSIDADE DE AGITAÇÃO, MONTADO SOBRE PÉS DE BORRACHA TIPO VENTOSA. FUNCIONAMENTO: MODO CONTÍNUO OU POR PRESSÃO EM SEU RECEPTÁCULO. FUNCIONAMENTO EM 110 VOLTS.	3	UNID.			
08	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 18.000 BTUS; CICLO FRIO; CONTROLE REMOTO SEM FIO; 220 V; SELO PROCEL "A", POTÊNCIA 1529 W COMPRESSOR ROTATIVO; BRANCO – SEM INSTALAÇÃO - VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS CORRIDOS; PRAZO DE ENTREGA: 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS APÓS RECEBIMENTO DO EMPENHO; GARANTIA: 12 (DOZE) MESES CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	1	UNID.			
09	APARELHO PARA DETERMINAÇÃO DA DISSOLUÇÃO DE COMPRIMIDOS E CÁPSULAS COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÃO: • CERTIFICADO DE CONFORMIDADE USP/FDA • CONTROLE DE VELOCIDADE (25 – 250 RPM) – EXATIDÃO DE $\pm 1$ RPM. • CONTROLE DE TEMPERATURA (25 A 55°C) – EXATIDÃO DE $\pm 0,1$ °C • SISTEMA DE PROGRAMAÇÃO DE ROTAÇÃO E TEMPERATURA • FUNÇÃO DE DIAGNÓSTICOS PARA TESTES ELETRÔNICOS • TELA DE CRISTAL LÍQUIDO – TOUCH SCREEN • DISPLAY COM AJUSTE DE INTENSIDADE • CRONÔMETRO PARA MONITORAMENTO DO TEMPO DE TESTE E AMOSTRAGEM • LUZES INDICATIVAS DE DIAGNÓSTICO • POSSIBILIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE PROTOCOLOS • CONFORMIDADE COM 21CFRPART11 • PROBE DE TEMPERATURA MÓVEL P/ MONITORAMENTO E VALIDAÇÃO DOS FRASCOS INDIVIDUALIZADOS • TANQUE EM POLICARBONATO COM CANTOS ARREDONDADOS; • PORTA DE COMUNICAÇÃO RS232; • PORTA DE COMUNICAÇÃO USB PARA BACKUP DE PROTOCOLOS. • SISTEMA AUTOMÁTICO DE CALIBRAÇÃO E TEMPERATURA. • ALARMES PROGRAMÁVEIS PARA COLETA E MANUTENÇÕES • SISTEMAS DE PÁS E CESTAS INTERCAMBIÁVEIS SEM NECESSIDADE DE AJUSTE • VOLTAGEM 115VAC ACOMPANHA: 06 PÁS EM AÇO INOX; 06 HASTES PARA CESTOS – PADRÃO USP SERIALIZADOS; 06 CESTOS EM AÇO INOX, 40-MESH – PADRÃO USP – SERIALIZADOS; 06 CUBAS DE 01 LITRO PADRÃO USP SERIALIZADAS; 06 TAMPAS PARA CUBAS DE 1 LITRO; 01 IMPRESSORA PARA VALIDAÇÃO; 06 CÂNULAS DE COLETA MANUAL AJUSTÁVEL 1/8 PEEK; MANUAL INSTRUÇÕES E GARANTIA DE 1 ANO.	1	UNID.			
10	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 48.000 BTU COM CONTROLE REMOTO, TENSÃO 220V	1	UNID.			
11	ARMÁRIO DE AÇO. PINTURA LISA, CINZA CLARO, COM 02 PORTAS 198X120X045, PRATELEIRAS REGULÁVEIS, CHAPA 24, COM CHAVE E PUXADOR.	1	UNID.			

12	<p>AUTOCLAVE VERTICAL CHÃO 50 - 75 LITROS: CÂMARA: SIMPLES TAMPA: EM BRONZE FUNDIDO, INTERNAMENTE ESTANHADA E EXTERNAMENTE POLIDA E ENVERNIZADA, COM GUARNIÇÃO DE VEDAÇÃO EM SILICONE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS CALDEIRA: VERTICAL SIMPLES EM AÇO INOX AISI 304 CESTO: EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 TOTALMENTE PERFURADOS PARA PERMITIR UM BOA CIRCULAÇÃO DO VAPOR, FATO QUE GARANTE EXCELENTE QUALIDADE NA ESTERILIZAÇÃO. = 2 PEÇAS VÁLVULA DE SEGURANÇA E CONTROLADORA: EM BRONZE, COM SISTEMA DE PESO E CONTRA-PESO PARA REGULAGEM DA PRESSÃO. MANÔMETRO: COM DUAS ESCALAS, UMA PARA A TEMPERATURA (DE 100 A 143°C) E OUTRA PARA A PRESSÃO (DE 0 A 3,0 KGF/CM2). PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 1,5 KGF/CM2 CORRESPONDENDO A 127C. MANÍPULOS PARA FECHAMENTO: DE BAQUELITE (ISOLANTE DE CALOR) E ELEMENTO INTERNO EM LATÃO. RESISTÊNCIAS: DE NÍQUEL-CROMO, BLINDADAS COM TUBOS DE AÇO INOX. POTÊNCIA: 4000 W PAINEL: POSSUI LÂMPADA INDICADORA LIGA/DESLIGA, CHAVE SELETORA DE CALOR DE TRÊS POSIÇÕES E AS INSTRUÇÕES DE USO. ESCOAMENTO: PARA LIMPEZA E DRENAGEM TOTAL, ATRAVÉS DE REGISTRO DE ESFERA. CAPACIDADE: 75 LITROS DIMENSÕES INTERNAS (DXA): 40X60CM DIMENSÕES DO CESTO (DXA): 38X22CM DIMENSÕES EXTERNAS (LPA): 77,5X70X123CM GABINETE: PARTE SUPERIOR EM CHAPAS DE AÇO INOX AISI 304 E LATERAIS EM CHAPAS DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E PINTURA EM EPOXI, MONTADO SOBRE QUATRO PÉS DE BORRACHA. ALIMENTAÇÃO: 127 OU 220 VOLTS</p>	2	UNID.			
13	<p>BALANÇA ANALÍTICA ELETRÔNICA, SEMI-MICRO (5 CASAS DECIMAIS) - AS SEMI-MICRO BALANÇAS SÃO DE ESCALA DUPLA; SÃO AS BALANÇAS DE CINCO CASAS DECIMAIS QUE APROVEITAM A TECNOLOGIA DO DETECTOR DE FORÇAS UNIBLOC DE UM SÓ PESO. POSSUI SELEÇÃO DE CALIBRAÇÃO TOTALMENTE AUTOMÁTICA: PSC E CLOCK-CAL. O OPERADOR PODE ESCOLHER ENTRE OS MÉTODOS DE CALIBRAÇÃO TOTALMENTE AUTOMÁTICOS&gt; PSC E AUTOCALIBRAÇÃO QUE INICIA AO SE DETECTAR VARIAÇÕES NA TEMPERATURA AMBIENTAL E A AUTOCALIBRAÇÃO POR CLOCK-CAL QUE PERMITE PROGRAMAR PELO RELÓGIO ATE TRÊS CALIBRAÇÕES DIÁRIAS. OS INFORMES DE CALIBRAÇÃO ATENDEM AS NORMAS GLP/GMP/ISO E PODEM SER REGISTRADOS AUTOMATICAMENTE EM UMA IMPRESSORA OPCIONAL; OS RELATÓRIOS SÃO IMPRESSOS DATA E HORA PARA SE CUMPRIR AS NORMAS GLP/GMP/ISO. PODE-SE TAMBÉM PROGRAMAR QUAIS INTERVALOS DE TEMPO PARA SE TRANSMITIR OS DADOS PARA OS COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS EXTERNOS DEFINIDOS PREVIAMENTE PELO OPERADOR. POSSUI ESPAÇO EXTRA NA CAPELA QUE PERMITE QUE AS AMOSTRAS SEJAM MANTIDAS PARA ACOMODAÇÃO DA TEMPERATURA ANTES DAS PESAGENS E ACESSO FÁCIL EM QUALQUER DIREÇÃO; MEDIDOR DE NÍVEL INSTALADO EM LOCAL DE FÁCIL LEITURA E PODE SER REALIZADA FACILMENTE; ANTI-VIBRAÇÃO: FLUTUAÇÕES NO DISPLAY CAUSADAS POR VIBRAÇÕES SÃO MINIMIZADAS; DISPLAY DIGITAL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CAPACIDADE: 82 G; CAPACIDADE MÍNIMA INDICADO NO VISOR: 0,01 MG (0,00001); REPETIBILIDADE (DESVIO PADRÃO): &lt; 0,05 MG (ESCALA MENOR); LINEARIDADE: ± 0,1 MG (ESCALA MENOR), ± 0,2 MG (ESCALA MAIOR); TEMPO DE RESPOSTA (ESTABILIZAÇÃO) 3 S ESCALA MAIOR, 15 S ESCALA</p>	1	UNID.			

	MENOR; TEMPERATURA AMBIENTE: 5 A 40 °C; COEFICIENTE DE SENSIBILIDADE À TEMPERATURA (10 A 30°C): ±2 PPM/°C (COM AUTOCALIBRAÇÃO PSC DESLIGADA); ESTABILIDADE DE SENSIBILIDADE À VARIAÇÃO DE TEMPERATURA (COM AUTOCALIBRAÇÃO PSC ATIVADA, 10 A 30 °C): ±2 PPM; DIÂMETRO DA BANDEJA DE PESAGEM: 80 MM; DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO: L220XP330XA310 (MM); PESO: 7 KGS; CONSUMO DE ENERGIA: 12V/ 1 AMP, ABASTECIDOS POR ADAPTADOR EXTERNO DE CORRENTE ALTERNADA PARA 100 A 240 V; UNIDADES DE MASSA DISPONÍVEIS: G, MG, QUILATE, MOM(MONME), LB, OZ, OZT, T AEL DE HONG KONG, SINGAPUR, TAIWAN, MALASIA E CHINA, DWT, GN, M(MESGHAL), B(BAHT), T(TOLA), O (PARTES DE LIBRA): PESOS DE CALIBRAÇÃO INCORPORADOS; AUTOCALIBRAÇÃO PERFEITA PSC; CALIBRAÇÃO POR RELÓGIO CLOCK-CAL; RELÓGIO INCORPORADO; INFORME DE CALIBRAÇÃO GLP/GMP/ISSO; CONTADOR DE PEÇAS E PORCENTAGEM NO VISOR; WINDOWS DIRECT; AUTOCALIBRAÇÃO; RELÓGIO INTERNO; RELÁTORIO GLP/GMP/ISSO; WINDOWS DIRECT; SAÍDA DE DADOS EM INTERVALOS; INTERFACE SERIAL RS 232C; SOFTWARE PARA MEDIR GRAVIDADE ESPECÍFICA, FORMULAÇÃO, CONTAGEM DE PEÇAS E PORCENTAGEM; POSSUI TARA TOTAL E INDICADOR DE ESTABILIDADE; POSSUI CAPELA COM ABERTURA NAS LATERAIS E SUPERIOR EM VIDRO RESISTENTE A IMPACTOS; POSSUI AJUSTE DE SENSIBILIDADE E VIBRAÇÕES COM FILTROS; INDICADOR DE NÍVEL E APOIOS REGULÁVEIS PARA NIVELAMENTO; INDICAÇÃO DE SOBRECARGA NA HORA DA PESAGEM; FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM PLUG DE 3 ATERRAMENTO; ACOMPANHA COM VERIFICAÇÃO INICAL DO IPEM E APROVAÇÃO PELO INMETRO.CONFORMIDADE COM INMETRO, COM SELO DE AFERIÇÃO.					
14	BALANÇA ANALÍTICA, TIPO ELETRÔNICA DIGITAL, PÉS REGULÁVEIS COM NIVELADOR, CAPACIDADE MÁXIMA ATÉ 200 G, SENSIBILIDADE DE 0,001 G, VOLTAGEM 110/220V, CARACTERÍSTICA ADICIONAL CAMPÂNULA DE VIDRO	1	UNID.			
15	BALANÇA DE PRECISÃO DIGITAL CAPACIDADE 3000 G E PRECISÃO 0,01 G	1	UNID.			
16	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ANALÍTICA - COM PROTETOR (CAPELA DE VIDRO), COM CALIBRAÇÃO. CAPACIDADE DE 210G E SENSIBILIDADE DE 0,0001G. DISPLAY DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. COM TECLAS DE COMANDO PARA LIGA/DESLIGA, TARA FUNÇÃO, TROCA E IMPRIME. FUNÇÃO PORCENTAGEM COM INDICAÇÃO DE 0,01%. ALIMENTAÇÃO: FONTE CHAVEADA AUTOMÁTICA, DE 95 A 240 VOLTS. PRATO REDONDO DE 80 MM COM CAPELA DE VIDRO COM ALTURA 250 MM. GABINETE METÁLICO COM PINTURA EPOXI. INDICADOR DE NÍVEL, PÉS REGULÁVEIS PARA NIVELAMENTO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. FONTE CHAVEADA PARA OPERAR COM REDES DE 95 À 240 VAC. TEMPO DE ESTABILIDADE AJUSTÁVEL 4,0 / 6,0 OU 8,0 SEGUNDOS, EQUIPADA COM SAÍDA DE DADOS RS 232C. ESPECIFICAÇÕES: CARGA MÁXIMA 210G, REDIBILIDADE 0,0001G. MOVE RANGE 0,001G. FAIXA DE TARA ATÉ CARGA MÁXIMA. ESTABILIZAÇÃO 6 SEG. TEMPO DE MEDIDA 0,5 A 6 SEG. CALIBRAÇÃO INTERNA. AJUSTE DA REDE FULL.	1	UNID.			
17	BALANÇA ELETRÔNICA, CAPACIDADE PESAGEM 0 A 2000 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CHAVE AUTOMÁTICA, FUNÇÃO TARA, ALIMENTAÇÃO POR BATERIA, TIPO DIGITAL, SENSIBILIDADE 0,01 G	1	UNID.			
18	BANHO MARIA, AJUSTE DIGITAL COM PAINEL DE CONTROLE, VOLUME CERCA DE 60L, COMPONENTES COM TAMPA CÔNICA, TEMPERATURA ATÉ 150, ADICIONAL	1	UNID.			

	COM AGITAÇÃO DE ÁGUA					
19	BANHO SECO LABORATÓRIO, AJUSTE DIGITAL, COM PAINEL DE CONTROLE, PROGRAMÁVEL, CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 99, ROTAÇÃO ATÉ 2000, TEMPORIZAÇÃO TEMPORIZADOR ATÉ 100, ADICIONAL COM BOTÃO MISTURA RÁPIDA, COMPATIBILIDADE COMPATÍVEL COM TUBOS, MICROTUBOS E PLACAS	1	UNID.			
20	BANHO ULTRASSOM. DOTADO DE CUBA EM AÇO INOX ESTAMPADA E POLIDA, O EQUIPAMENTO É ACOMPANHADO DE UM CESTINHO REMOVÍVEL DE AÇO INOXIDÁVEL, PARA ALOJAR AS PEÇAS A SEREM LIMPAS, BEM COMO UMA TAMPA, TAMBÉM EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA EVITAR RESPINGOS. TEMPORIZADOR DE ATÉ 30 MINUTOS. INTERRUPTOR DE POTÊNCIA PARA SELECIONAR ENTRE ALTA OU BAIXA, COM O QUE SE CONSEGUE QUE O GANHO TENHA UM MENOR CONSUMO ENERGÉTICO EM ALGUMAS APLICAÇÕES. POTÊNCIA: 100W. CAPACIDADE: 3 LITROS. DIMENSÕES DA CUBA (LPA): 235X135X100MM. ALIMENTAÇÃO: 127 OU 220V, 60/50HZ (ESPECIFICAR NO PEDIDO). PESO: 4 KG. MANUAL DE INSTRUÇÕES / TERMO DE GARANTIA DE 01 ANO.	1	UNID.			
21	BANHO MARIA DIGITAL - 72 TUBOS DE 13MM. RESISTÊNCIA DE 500W. CONTROLE DE TEMPERATURA DE 20 °C A 60 °C. SISTEMA MICROPROCESSADO. CUBA E TAMPA EM PLÁSTICO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS (NÃO ENFERRUJA). ACOMPANHA ESTANTE DE PLÁSTICO. TENSÃO/FREQUÊNCIA:110 OU 220 VOLTS - 50/60HZ. CAPACIDADE 72 TUBOS DE 13 MM	2	UNID.			
22	BOMBA DE VÁCUO QUÍMICA COM PISTÃO ISENTA DE ÓLEO - Nº DE PISTÕES: 2; CARÇAÇA INTERNA REVESTIDA COM PTFE PRÓPRIA PARA UTILIZAÇÃO EM PROCESSOS COM VAPORES DE SOLVENTES; DESLOCAMENTO: 24 LPM; VÁCUO MÁXIMO: 740 MMHG (DESEMPENHO C.A. / 60 HZ AO NÍVEL DO MAR); RPM: 1750; POTÊNCIA DO MOTOR: 85 W, PROTETOR TÉRMICO; PESO: 4,85 KG; DIMENSÃO MÁXIMA: C= 230 X L= 150 X A= 207 MM; ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS / 60 HZ; ACOMPANHA MANUAL E GARANTIA DE UM ANO.	1	UNID.			
23	CAPELA FLUXO LAMINAR: SISTEMA COM 100% DE RENOVAÇÃO DE AR FILTRO HEPA H3, COM EFICIENCIA DE FILTRAGEM DE 99,99% DE PARTICULAS DE 0,3 MICRA O DISPOSITIVO DE REGULAGEM ELETRÔNICA DE VELOCIDADE EM DUAS POSIÇÕES, POSSIBILITA UTILIZAR A POTÊNCIA DO MOTOR DO VENTILADOR DE ACORDO COM O NÍVEL DE SATURAÇÃO DOS FILTROS ABSOLUTOS, EVITANDO DESPERDÍCIO DE ENERGIA. MOTO VENTILADOR TIPO SIROCO COM ROTOR DE PALHETAS CURVADAS PARA FRENTE. BAIXO NÍVEL RUÍDO 58 DB., AUMENTANDO O CONFORTO PARA O OPERADOR. COMPONENTES LIVRES DE CONTAMINAÇÃO MICROBIOLÓGICA NÃO SÃO UTILIZADOS COMPONENTES DE MADEIRA OU OUTROS MATERIAIS POTENCIALMENTE PORTADORES DE PARTÍCULAS VIÁVEIS OU QUE SIRVAM DE FATOR PARA A AMPLIFICAÇÃO DESTAS FONTES, TAIS COMO FONTES ORGÂNICAS OU ADSORSÃO DE UMIDADE. TODO O EQUIPAMENTO CONSTRUÍDO EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI PÓ ELETROSTÁTICO E TODOS OS PARAFUSOS EM AÇO INOXIDÁVEL. A MOLDURA DO FILTRO ABSOLUTO CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO. TOTAL POSSIBILIDADE DE DESCONTAMINAÇÃO E MAIOR DURABILIDADE O GABINETE DE TRABALHO, INCLUINDO TELA DE PROTEÇÃO DO FILTRO ABSOLUTO, CONFECCIONADO EM	1	UNID.			

	AÇO INOXIDÁVEL, POSSIBILITANDO O USO DE QUALQUER TIPO DE DESCONTAMINANTE, SEM O RISCO DE DESCASCAR, MANCHAR, AMARELAR OU DANIFICAR AS SUPERFÍCIES.					
24	CENTRIFUGA CLÍNICA ÂNGULO FIXO CAPACIDADE 12 TUBOS: •FIXAÇÃO NA BANCADA: PÉS DE BORRACHA ADERENTES (TIPO VENTANA) •PINTURA: PINTURA EXTERNA EM EPÓXI •SISTEMA DE SEGURANÇA: TAMPA EM ACRÍLICO REFORÇADO COM DISPOSITIVO QUE NÃO PERMITE O SEU FUNCIONAMENTO QUANDO A TAMPA ESTIVER ABERTA •DIMENSÕES: 330 X 315 X 295 MM (C X L X A) •PESO: 14 KG•VOLTAGEM: 110 VOLTS OU 220 VOLTS (60HZ) •VELOCIDADE MÁXIMA: 4000 RPM •FORÇA MÁXIMA (RCF): 1800 (XG) •TACÔMETRO: TACÔMETRO ANALÓGICO INDICADOR DE VELOCIDADE •TIMER: REGULÁVEL ATÉ 30 MINUTOS •ROTOR: ROTOR DE ÂNGULO FIXO (45°) •CAÇAPA: CAÇAPA COM CAPACIDADE PARA 12 TUBOS DE 15 ML	2	UNID.			
25	COMPRESSORA ROTATIVA PARA PRODUÇÃO DE COMPRIMIDOS: MOTORIZAÇÃO: MOTOR WEG DE 2 HP, 220 VOLTS, TRIFÁSICO, 60HZ, 4 PÓLOS (1750 RPM), BLINDADO. TRANSMISSÃO: DIRETA ATRAVÉS DO EIXO CENTRAL E REDUTOR INTERNO, BANHADO A ÓLEO. ROTAÇÃO DE TRABALHO TOTALMENTE AJUSTÁVEL, EQUIPADA COM INVERSOR DE FREQUÊNCIA COM CONTROLE NO PAINEL PRINCIPAL, QUE PODE ALTERAR SUA ROTAÇÃO DE TRABALHO. SISTEMA DE TRABALHO: PLATÔ BI-PARTIDO USINADO EM CENTRO DE USINAGEM COM OS ALOJAMENTOS (SUPERIORES CHAVETADOS, O QUE PERMITE A PRODUÇÃO DE COMPRIMIDOS IRREGULARES), COM ANÉIS RASPADORES (RETENTORES) NOS PUNÇÕES SUPERIORES E INFERIORES, MESA DE ALOJAMENTO DAS MATRIZES RETIFICADA, EM FERRO FUNDIDO NODULAR, COM BANHO DE NÍQUEL QUÍMICO, PROPORCIONANDO SUPERFÍCIE LIVRE DE IMPUREZAS E POROSIDADES E SEM RISCO DE CONTAMINAÇÃO DA OXIDAÇÃO. ZONA DE COMPRESSÃO, COM OS ROLOS SUPERIORES E INFERIORES EQUIPADOS COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE NAS MATRIZES E MONTADOS COM ROLAMENTOS TIPO AGULHAS. REGULAGEM EXTERNA DE ALTURA DA CÂMARA DE PÓ E DE DUREZA DO COMPRIMIDO ATRAVÉS DE CONJUNTO DE REDUTORES E BRAÇOS ARTICULADOS, QUE PERMITEM AJUSTE POR BOTÕES NA PARTE FRONTAL DA MÁQUINA, EQUIPADOS COM CONTADORES DE VOLTAS PARA REGISTROS DE PARÂMETROS DE PROCESSO. SISTEMA DE REGULAGEM DE PRESSÃO CENTRAL, POR MEIO DE MOLA PRATO. GUIAS USINADAS EM CENTRO DE USINAGEM PROPORCIONANDO O MENOR NÍVEL DE ATRITO E MAIOR DURABILIDADE DO FERRAMENTAL. ACABAMENTO: ÁREA DE COMPACTAÇÃO, TOTALMENTE LIVRE DE PINTURA, TODAS AS PARTES METÁLICAS INTERNAS DEVEM CONTAR COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE (NÍQUEL QUÍMICO), E TODA A ESTRUTURA INFERIOR DO MECANISMO INTERNO DEVE TER SOFRIDO TRATAMENTO DE ZINCAGEM, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE, E MENOR RISCO DE CONTAMINAÇÃO. QUATRO TAMPAS (LATERAIS INFERIORES) EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, TOTALMENTE INTERCAMBIÁVEIS, PROPORCIONANDO TOTAL ACESSO AO INTERIOR DA MÁQUINA, FIXADAS POR FECHADURAS ESPECIAIS, MANTENDO O TOTAL ISOLAMENTO ACÚSTICO E TÉRMICO. QUATRO TAMPAS (LATERAIS SUPERIORES) EM ACRÍLICO REFORÇADO DE 10 MM DE ESPESSURA TOTALMENTE BASCULANTE EQUIPADAS COM AMORTECEDORES DE DUPLO ESTÁGIO, PUXADORES	1	UNID.			

	ANATÔMICOS E DOBRADIÇAS ESPECIAIS PROPORCIONANDO FECHAMENTO E/OU TOTAL ACESSO AO INTERIOR DA MÁQUINA PELOS QUATRO LADOS. ALIMENTAÇÃO: CONVENCIONAL ATRAVÉS DO FUNIL (EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304L), E GRADE DISTRIBUIDORA (EM ALUMÍNIO ESPECIAL, USINADO EM CENTRO DE USINAGEM, COM ACABAMENTO EM NÍQUEL QUÍMICO). DADOS GERAIS: NÚMERO DE PUNÇÕES 08 OU 10; MÍNIMA PRODUÇÃO POR HORA: 7.000 COMPRIMIDOS; ROTAÇÃO MÍNIMA (RPM) 15; DIÂMETRO MÁXIMO DO COMPRIMIDO 23 MM; ALTURA DA CÂMARA DE PÓ 20 MM; FORÇA MÁXIMA DE COMPRESSÃO DE 6 TONELADAS. JOGO DE MATRIZES E PINOS (SUPERIOR E INFERIOR), COMPATÍVEIS COM A COMPRESSORA ROTATIVA DO SEGUINTE TIPO: A) CIRCULAR CÔNCAVO (LISO OU SULCADO) COM DIÂMETRO 7 MILÍMETROS; B) CIRCULAR PLANO (LISO OU SULCADO) COM DIÂMETRO DE 8 MILÍMETROS; C) CIRCULAR LISO, COM DIÂMETRO DE 4MM.					
26	CONCENTRADOR/EVAPORADOR DE AMOSTRAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TEMPERATURA: AMBIENTE +7°C A 150°C CONTROLADOR DE TEMPERATURA: DIGITAL MICROPROCESSADO COM SISTEMA PID E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC SENSOR: PT-100 PRECISÃO: ±1°C UNIFORMIDADE: ±2°C TEMPORIZADOR: DIGITAL - PROGRAMÁVEL ATÉ 99,59 MINUTOS. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DO AQUECIMENTO AO TÉRMINO DO TEMPO PROGRAMADO CAPACIDADE DO BLOCO PARA TUBOS COM DIÂMETRO DE 12 MM E ALTURA DE 75 MM SISTEMA DE INJEÇÃO: CONSTITUÍDO DE AGULHAS EM AÇO INOX 304 E VÁLVULAS REGULADORAS DE FLUXO DE NITROGÊNIO OU AR COMPRIMIDO SEGURANÇA: RESISTÊNCIA BLINDADA EVITANDO CONTATO COM O REAGENTE GABINETE: EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA ACOMPANHA: - 01 ALÇA PARA REMOÇÃO DO BLOCO - 01 BLOCO DE ALUMÍNIO INTERCAMBIÁVEL - 01 MÓDULO DE AGULHAS - 02 FUSÍVEIS EXTRA -MANUAL DE INSTRUÇÕES E 1 ANO DE GARANTIA	1	UNID.			
27	CONTADOR DE COLÔNIAS DIGITAL - INDICADO PARA CONTAGENS DE COLÔNIAS DE BACTÉRIAS OU FUNGOS, EM PLACAS DE PETRI DE ATÉ 120 MM. APRESENTA ÓTIMAS CONDIÇÕES DE ILUMINAÇÃO E VISIBILIDADE ATRAVÉS DE UMA LÂMPADA CIRCULAR FLUORESCENTE 22 W E LUPA DE AUMENTO DE 1,5 VEZ COM HASTE FLEXÍCEL. POSSIBILITA CONTAGEM EM PLACAS ABERTAS OU FECHADAS, POR MEIO DE CIRCUITO ELETRÔNICO SENSÍVEL, QUE GARANTE O REGISTRO EM CONTADOR DIGITAL DOS PULSOS ORIGINADOS DA Sonda UTILIZADA. A BACIA DE SUSTENTAÇÃO DA PLACA DE PETRI É ESTAMPADA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE E QUADRICULADO QUE PERMITE MAIOR FACILIDADE DE CONTAGEM DO NÚMERO DE COLÔNIAS DA CULTURA. POSSUI SISTEMA DE MEMÓRIA PARA ATÉ 30 PLACAS E REGULAGEM DE INCLINAÇÃO PARA FACILITAR A CONTAGEM. MONTADO EM CAIXA DE POLIESTIRENO, MEDE 23 CM DE LARGURA POR 8CM DE ALTURA POR 36CM DE PROFUNDIDADE. FUNCIONAMENTO EM 110/220 VOLTS.	1	UNID.			
28	CONTADOR MANUAL 4 DÍGITOS EM METAL, UTILIZADO PARA CONTAGEM EM GERAL. CORPO DE METAL, COM 4 DÍGITOS, ACUMULANDO ATÉ 9999, COM DISPOSITIVOS DE RETROCESSO, COM ARGOLA PARA PRENDER NO DEDO	12	UNID.			

29	CUBA DE ELETROFORESE HORIZONTAL 25 X 20 CM POLIACETAL SÓLIDO COM TAMPA DE ACRÍLICO FUMÊ, ELETRODOS DE METAL NOBRE, CABOS CONECTORES DE ENERGIA, COM MICROSWITCH MAGNÉTICO DE SEGURANÇA NA TAMPA QUE DESLIGA A ENERGIA QUANDO ABERTA PARA EVITAR ACIDENTES. COM SUPORTE.	2	UNID.			
30	DESTILADOR DE ÁGUA 2- 5 L/HORA: APARELHO DE DESTILAÇÃO,PRODUZ ÁGUA COM PUREZA ABAIXO DE 4 MS/CM, CONSIDERANDO ENTRADA ATÉ 300 MS/CM;CALDEIRA EM AÇO INOX; COLETOR DE VAPORES E PARTES QUE TEM CONTATO COM A ÁGUA JÁ DESTILADA, CONFECCIONADOS EM AÇO INOX 304 E MATERIAIS INERTES; NÍVEL CONSTANTE DE ALIMENTAÇÃO DA CALDEIRA; CÚPULA DE VIDRO RESISTENTE E INERTE PARA NÃO TRANSFERIR ÍONS AO SISTEMA E PARA VISUALIZAR A EBULIÇÃO E O MOMENTO DA LIMPEZA DA CALDEIRA E RESISTÊNCIA; RESISTÊNCIA TUBULAR BLINDADA; CHAVE PARA LIGAR E DESLIGAR MANUALMENTE O AQUECIMENTO; NA FALTA DE ÁGUA, EVITA O ESCAPE DE VAPORES; SISTEMA AUTOMÁTICO DE PROTEÇÃO QUE DESLIGA O APARELHO QUANDO O SENSOR EMBUTIDO DETECTA FALTA DE ÁGUA; ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES; CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO SEM PLUGUE;	1	UNID.			
31	DISPERSOR À VÁCUO. DESCRIÇÃO: RECIPIENTE (TACHO) COM CAPACIDADE ÚTIL 10 LITROS E TOTAL 15 LITROS COM VEDAÇÃO PARA VÁCUO. MEDIDAS DO RECIPIENTE (TACHO) DIÂMETRO DE 280 X ALTURA 300 MM. RECIPIENTE (TACHO) EM CHAPA AÇO INOX 316 COM ESPESSURA DE 1/8". MOTOR FIXADO NA TAMPA DO TACHO COM VEDAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE VÁCUO. MOTOR "WEG" DE 1 HP, 220/380 VOLT, 60H, 1.750 RPM, COM FLANGE FF E BLINDADO IP-55. REGULAGEM DE VELOCIDADE COM INVERSOR DE FREQUÊNCIA DE 0 A 1.750 RPM. EIXO EM AÇO INOX 316 COM COMPRIMENTO 300 MM. CUBO MANCAL COM OS ROLAMENTOS PARA PROTEGER OS ROLAMENTOS DO MOTOR. HÉLICE TIPO NAVAL EM AÇO INOX 316 E DIÂMETRO DE 80 MM. REGISTRO TIPO BORBOLETA EM AÇO INOX 316 COM DIÂMETRO DE 1" PARA DESCARGA DO PRODUTO. TRÊS PÉS TUBULARES COM SAPATAS DE BORRACHA. TODAS AS PARTES EM CONTATO EM AÇO INOX 316, BASE E COLUNA EM AÇO INOX 304.	1	UNID.			
32	ENCAPSULADORA MANUAL COMPLETA P/ CAP. Nº 0 C/ 180 ORIFÍCIOS	4	UNID.			
33	ENCAPSULADORA MANUAL COMPLETA P/ CAP. Nº 00 C/ 180 ORIFÍCIOS	3	UNID.			
34	ENCAPSULADORA MANUAL COMPLETA P/ CAP. Nº 4 C/ 180 ORIFÍCIOS	4	UNID.			
35	ESPECTROFOTÔMETRO, PEÇAS E ACESSÓRIOS, TIPO DIGITAL, TENSÃO 110/220 V, FAIXA DE MEDIÇÃO 320 A 1000 NM DE COMPRIMENTO DE ONDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABSORVÂNCIA/TRANSMITÂNCIA	1	UNID.			

36	<p>ESTUFA BACTERIOLÓGICA 85 LITROS : ESTRUTURA EXTERNA COM CHAPA DE AÇO REVESTIDA EM EPÓXI ELETROSTÁTICO COR CINZA, CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL 430 COM POLIMENTO TIPO ESPELHO;CÂMARA DE AQUECIMENTO COM CIRCULAÇÃO DO AR POR CONVECCÃO NATURAL; 3 TRILHOS NA CÂMARA INTERNA PARA MOVIMENTAR A BANDEJA; PORTA A ESQUERDA E ABERTURA PARA A DIREITA, PERMITINDO A FÁCIL COLOCAÇÃO E RETIRADA DOS MATERIAIS NO INTERIOR DA CÂMARA; PORTA COM SISTEMA DE FECHO MAGNÉTICO PARA OFERECER UM BOM FECHAMENTO; VISUALIZAÇÃO DA PARTE INTERNA DA CÂMARA NA PRÓPRIA PORTA, ATRAVÉS DE VIDRO TEMPERADO, EVITANDO A PERDA DE CALOR E A ESTABILIDADE TÉRMICA;ILUMINAÇÃO DA CÂMARA DE TRABALHO COM ACIONAMENTO DA TECLA LOCALIZADA NO PAINEL; FAIXA DE TRABALHO ATÉ 65 °C; POTÊNCIA 950W.CONTROLADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO, PROGRAMAÇÃO E INDICAÇÃO DIGITAL DA TEMPERATURA ATRAVÉS DE TERMÔMETRO DIGITAL COM AS FUNÇÕES, PROGRAMÁVEL DE: TIMER, SET POINT E PID COM AUTOTUNIG; DUPLA FUNÇÃO DE DISPLAY, SENDO UMA PARA A PROGRAMAÇÃO E OUTRA PARA INDICAÇÃO DIGITAL DA TEMPERATURA.RESOLUÇÃO DE LEITURA 0,1°C; TIMER PROGRAMÁVEL COM ALARME SONORO; ACOMPANHA 1 PRATELEIRA E MANUAL DE INSTRUÇÕES; SENSOR DE TEMPERATURA TIPO NTC; HOMOGENEIDADE DO SISTEMA: ± 1°C;SISTEMA BIVOLT PARA A TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO; SAÍDA DE FLUXO DE AR SUPERIOR COM ORIFÍCIO CENTRAL PARA ACOMODAÇÃO DE TERMÔMETRO;CABO DE ENERGIA ELÉTRICA COM PLUG DE TRÊS PINOS, DUAS FASES E UM TERRA NBR 14136;</p>	1	UNID.			
37	<p>ESTUFA DE SECAGEM COM RECIRCULAÇÃO/RENOVAÇÃO DE AR. DESCRIÇÃO: EQUIPAMENTO APLICÁVEL EM SECAGEM DE PRODUTOS QUE NECESSITAM DE AÇÃO MODERADA DE TEMPERATURA REDUZINDO OS RISCOS DE MODIFICAR PRINCÍPIOS ATIVOS DURANTE SECAGEM MELHORANDO A EFICIÊNCIA ATRAVÉS DE PROCESSO COM CIRCULAÇÃO E RENOVAÇÃO DE AR. INSTALAÇÃO:EM PISO COM DE 4 RODAS DE APOIO, SENDO 2 COM TRAVAS; ESTRUTURA: CAIXA INTERNA EM INOX AISI430 COM CÂMARA DUPLA PARA CIRCULAÇÃO DO AR, E EXTERNA EM CHAPA DE AÇO 1020 COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI. DIMENSÕES EXTERNAS (MM): LARGURA MÍNIMA 700, PROFUNDIDADE MÍNINA 590 E ALTURA MÍNIMA DE 1000. PRATELEIRAS: SUPORTE PARA 3; ACOMPANHAM 3 PRATELEIRAS; CIRCULAÇÃO DE AR: SISTEMA DE CONVECCÃO MECÂNICA POR AR FORÇADO NO SENTIDO HORIZONTAL; RENOVAÇÃO DE AR: DISPOSITIVO MECÂNICO PARA RENOVAÇÃO DE AR REGULÁVEL PARA ATÉ 200 VEZES O VOLUME DA CÂMARA; TEMPERATURA DE TRABALHO: DE AMBIENTE +7°C COM ALCANCE ATÉ 200°C; CONTROLADOR DE TEMPERATURA: MICROPROCESSADO, PID, COM INDICAÇÃO DIGITAL, SENSOR: TIPO PT100; RESISTÊNCIAS: BLINDADAS, ALETADAS EM INOX; PROTEÇÃO DA TEMPERATURA: TERMOSTATO ELETROMECAÂNICO AJUSTADO PELO OPERADOR CONTRA SUPER AQUECIMENTO; NÍVEL DE RUÍDO: 61DB, APROXIMADAMENTE; CONSUMO: 3000 W; ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS</p>	1	UNID.			
38	<p>FONTE DE ENERGIA PARA ELETROFORESE DIGITAL 300 V / 400 MA / 4 SAÍDAS</p>	1	UNID.			

39	FREEZER, TIPO VERTICAL, CAPACIDADE 250L, SISTEMA DEGELO MANUAL, COR BRANCA, TEMPERATURA OPERAÇÃO -18 A -20°C, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 6 GAVETAS	1	UNID.			
40	GRANULADOR ROTATIVO: MOTORIZAÇÃO: MOTOR-REDUTOR DE 0,75 HP, 220/380 VOLTS, 60 HZ, 4 PÓLOS, TRIFÁSICO; EQUIPADO COM INVERSOR DE FREQUÊNCIA, EMBUTIDO NO EQUIPAMENTO, COM CONTROLE DIGITAL; COM VELOCIDADE DE 150 A 450 RPM. SISTEMA DE TRABALHO: FÁCIL LIMPEZA, POR SER TOTALMENTE ARTICULADO, PERMITINDO TOTAL ACESSO AO INTERIOR DO MECANISMO. CÂMARA DE GRANULAÇÃO, BASCULANTE, COM PARAFUSOS E PORCAS TIPO BORBOLETA, PROPORCIONADO RAPIDEZ NAS TROCAS DE PENEIRAS E LIMPEZA. HÉLICES CÔNICAS INTERCAMBIÁVEIS: MODELO DE PÁS CHATAS, COM MELHOR DESEMPENHO, EM MATERIAL SECO; MODELO DE PÁS CILÍNDRICAS PARA PRODUTOS ÚMIDOS. PENEIRAS CÔNICAS INTERCAMBIÁVEIS, COM FUROS REDONDOS DE DIVERSAS MEDIDAS, PARA PRODUTOS SECOS; COM FUROS QUADRADOS DE 4 E 8 MM PARA PRODUTOS ÚMIDOS E TIPO RALADOR PARA GRANULAR TORRÕES E COMPRIMIDOS. VENTILAÇÃO: SISTEMA DE VENTILAÇÃO DOS COMPONENTES ELETRÔNICOS EQUIPADO COM FILTROS DE CLASSIFICAÇÃO G3. PAINEL DE COMANDO: PAINEL DE COMANDO EQUIPADO COM CHAVE TIPO LIGA/DESLIGA, CONTROLE DIGITAL DO INVERSOR DE FREQUÊNCIA (IHM) COM PAINEL VISOR DE VELOCIDADE (RPM) E BOTÃO DE PARADA DE EMERGÊNCIA	1	UNID.			
41	KIT DE MICROPIPETAS QUE ABRANGE A FAIXA DE VOLUME DE 2 A 1000µL: - UMA MICROPIPETA, INTERVALO DE USO DE 2 A 20 µL COM INCREMENTOS DE ESCALA DE 0,01 µL, PRECISÃO ≤ 0,03µL / 0,30 % E EXATIDÃO ± 0,10µL / ± 1,0 %; - UMA MICROPIPETA, INTERVALO DE USO DE 20 A 200 µL COM INCREMENTOS DE ESCALA DE 0,1 µL, PRECISÃO ≤ 0,20µL / 0,15 % E EXATIDÃO ± 0,50µL / ± 0,8 %; - UMA MICROPIPETA, INTERVALO DE USO DE 100 A 1000 µL COM INCREMENTOS DE ESCALA DE 1 µL, PRECISÃO ≤ 0,6µL / 0,15% E EXATIDÃO ± 3µL / ± 0,8%. - UM RACK COM 96 PONTEIRAS INCOLORES E COM MARCAS DE NÍVEL (2 A 200 ML). - UM RACK COM 96 PONTEIRAS INCOLORES E COM MARCAS DE NÍVEL (100 A 1000 ML). - TRÊS SUPORTES INDIVIDUAIS PERMITINDO SUA FIXAÇÃO EM DIFERENTES LOCAIS DE FORMA QUE CADA PIPETA POSSA PERMANECER EM SEU LOCAL DE USO. - DEZ ANÉIS COLORIDOS, PARA IDENTIFICAÇÃO DE USO, USUÁRIO, APLICAÇÕES. - UM MANUAL DE OPERAÇÃO. - UM CERTIFICADO ORIGINAL DE CONFORMIDADE (CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO) PARA CADA PIPETA. - TODAS AS PIPETAS DEVEM POSSUIR O CORPO E TODAS AS PARTES PLÁSTICAS FABRICADAS EM PVDF PARA MAIOR RESISTÊNCIA A AMBIENTES DE LABORATÓRIOS. - TODAS AS PIPETAS DEVEM POSSUIR PISTÃO EM AÇO INOX ISENTO DE LUBRIFICANTE (OU GRAXA DE QUALQUER TIPO) E PERMITIR O AJUSTE DO VOLUME PELO VOLÚMETRO OU PELO BOTÃO SUPERIOR. - TODAS AS PIPETAS POSSUEM BOTÃO COM CÓDIGO DE CORES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DOS DIFERENTES MODELOS. - TODAS AS PIPETAS FORAM FABRICADAS DENTRO DA NORMA ISO 9001.	2	UNID.			

42	<p>KIT ESTEREOMICROSCÓPIO COM SISTEMA COMPLETO FOTOGRÁFICO - MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPIO COMPOSTO POR: AUMENTO: 10X A 160X; TUBO TRINOCULAR COM AJUSTE INTERPUPILAR 50MM; 75MM, AJUSTE DE DIOPTRIA NAS DUAS PORTAS DE +/- 5 DIOPTRIA, INCLINADO 45º E GIRO DO CORPO ÓPTICO 360º. OCULAR: WF 10X E 20X. OBJETIVA ZOOM: 1X ~ 4X EM MOVIMENTO GIRATÓRIO E BOTÕES BILATERAIS. OBJETIVA AUXILIAR 2X. PLATINA CIRCULAR 95MM VIDRO DIFUSOR E OUTRA BRANCA / PRETA. FOCALIZAÇÃO MACROMÉTRICA COM REGULAGEM DE TENSÃO E ÁREA DE TRABALHO 60MM. AJUSTE NO EIXO DE ESTATIVA 90MM. ILUMINAÇÃO TRANSMITIDA 12V 10W LÂMPADA DE HALOGÊNIO. REFLETIDA 12V 10W LÂMPADA DE HALOGÊNIO. SELETOR ACOPLADO À BASE COM TRÊS FUNÇÕES TRANSMITIDA, REFLETIDA E SIMULTANEAMENTE. FILTRO AZUL ACOPLADO À BASE. TENSÃO DE ENTRADA 110V 60HZ / 220V 60HZ (CHAVE MANUAL). MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS EMBALAGEM: CAIXA DE ISOPOR E PAPELÃO. DIMENSÕES: CAIXA – 40 X 21,5 X 33 CM (A X L X C) PESO 7 KG MICROSCÓPIO MONTADO – 41 X 15 X 34 CM (A X L X C). ACOMPANHA SISTEMA FOTOGRÁFICO DIGITAL: CÂMERA DE ALTA RESOLUÇÃO (CÂMERA PARA MICROSCOPIA CONEXÃO DIGITAL CMOS COM SOFTWARE RESOLUCAO 9.0 MP – HDMI; SENSOR: MÍCRON; TIPO DE SENSOR: MT9T001; FILTER: RGB BAYER; INTERFACE LENS: C / CS; FPS MÁXIMO: 8 FPS (2048*1536) 30FPS (640 * 480); RGB: 8 BITS; CONTROLE DA EXPOSIÇÃO: AUTOMÁTICO / MANUAL; TEMPO DE EXPOSIÇÃO: 1MS-0.3S; BALANÇO DOS BRANCOS: AUTOMÁTICO / MANUAL; MODO DE DIGITALIZAÇÃO: PROGRESSIVO; SHUTTER: OBTURADOR DE ROLAMENTO ELETRÔNICO; SENSÍVEIS 1.0V/LUX-S(550NM); RELAÇÃO S / N: 44DB; FAIXA DINÂMICA &gt;71DB; CONTROLE: TAMANHO DA IMAGEM, GANHO, BRILHO, TEMPO DE EXPOSIÇÃO, COR; INTERFACE DE DADOS: USB2.0/480MB/S; CABO USB: 1,8 METROS; FORNECIMENTO DE ENERGIA: USB2.0; DIMENSÃO 65MM*86MM*37MM; PESO 220G; TEMPERATURA OPERACIONAL: 0-60°C; UMIDADE OPERACIONAL 45%-85%; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -20-70°C); ADAPTADOR C-MOUNT ESPECIAL PARA MICROSCÓPIO; CABOS; CÂMERA DIGITAL 12.2MP COM BATERIA DE LÍTIO + CARTÃO SD2GB CÂMERA FOTOGRÁFICAS DE ALTA QUALIDADE COM RECURSOS AVANÇADOS INTEGRADOS. ACOMPANHA SOFTWARE E HARDWARE USB, PARA CAPTURA DE IMAGENS NO COMPUTADOR OU DATA SHOW.</p>	1	UNID.			
43	<p>MACROPIPETADOR DE 0,1 A 100ML. PARA ACOPLAR EM PIPETAS SOROLÓGICAS DE ATÉ 100 ML. FUNCIONA ATRAVÉS DE VÁLVULAS DE COMPRESSÃO QUE PERMITE ASPIRAÇÃO E DISPENSAÇÃO DE LÍQUIDOS</p>	3	UNID.			
44	<p>MICRO ONDAS 31 LITROS: DESIGN NA COR BRANCA E VISOR TRANSPARENTE, CAPACIDADE INTERNA DE 31 L, COM CHAVE DE SEGURANÇA QUE PERMITE O BLOQUEIO DA UTILIZAÇÃO DO APARELHO.</p>	1	UNID.			

45	MICROPIPETA MULTICANAL 8 CANAIS VOL 20-200 $\mu$ L - MICROPIPETA SE ADAPTA PERFEITAMNTE A MÃO E A PARTE DOSIFICADORA PODE GIRAR 360° COM RELAÇÃO A EMPUNHADURA, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO NA SUA UTILIZAÇÃO. O VOLUME É AJUSTADO DE MANEIRA SIMPLES E SEM ESFORÇO, COM APENAS UMA MÃO. - COMPLETAMENTE AUTOCLAVÁVEL; - FORMA ERGONÔMICA, SE ADAPTA PERFEITAMENTE A MÃO. - REDUZIDAS FORÇAS DE ACIONAMENTO (PIPETAGEM, AJUSTE DE VOLUME E EXPULSÃO DE PONTEIRAS). - PARTE DOSIFICADORA PODE SER AJUSTADA EM QUALQUER ÂNGULO. - PARTE DOSIFICADORA AUTOCLAVÁVEL. - ADAPTA PONTEIRAS DE TAMANHO PADRÃO DE MERCADO. - VÁSTAGOS INDIVIDUAIS INTERCAMBIÁVEIS PARA FÁCIL MANUTENÇÃO. - EASY CALIBRATION, CALIBRAÇÃO PODE SER FEITA PELO USUÁRIO. - ACOMPANHA: 1 CAIXA TIP-BOX, COM PONTEIRAS, PARA ARMAZENAGEM E AUTOCLAVAÇÃO, 1 GRADE TIP-RACK DE PONTEIRAS PARA REPOSIÇÃO, 1 SUPORTE PARA A TRANSFERPETTE MULTICANAL, 1 RECIPIENTE PARA REATIVO, 1 JOGO DE JUNTAS DE VITON, GRAXA DE SILICONE, CHAVE DE MONTAGEM, MANUAL E CERTIFICADO. - GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	2	UNID.			
46	MICROPIPETA MULTICANAL: ELETRÔNICA, BASE AUTOCLAVÁVEL, 8 CANAIS COM VOLUME VARIÁVEL DE 10 A 200 $\mu$ L. SUPORTE PARA MICROPIPETAS ELETRÔNICAS, CERTIFICADO DE QUALIDADE E CALIBRAÇÃO.	2	UNID.			
47	MICROPIPETA, CAPACIDADE DE ASPIRAÇÃO DE 0,5 A 10 $\mu$ L, TIPO MONOCANAL, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE, ADICIONAL AUTOCLAVÁVEL	2	UNID.			
48	MICROPIPETA, CAPACIDADE DE ASPIRAÇÃO DE 10 A 100 $\mu$ L, TIPO MONOCANAL, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE, ADICIONAL AUTOCLAVÁVEL	7	UNID.			
49	MICROPIPETA, CAPACIDADE DE ASPIRAÇÃO DE 100 A 1000 $\mu$ L, TIPO MONOCANAL, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE, ADICIONAL AUTOCLAVÁVEL	8	UNID.			
50	MICROPIPETA, CAPACIDADE DE ASPIRAÇÃO DE 2 A 20 $\mu$ L, TIPO MONOCANAL, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE, ADICIONAL AUTOCLAVÁVEL	8	UNID.			
51	MICROPIPETA, CAPACIDADE DE ASPIRAÇÃO DE 20 A 200 $\mu$ L, TIPO MONOCANAL, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE, ADICIONAL AUTOCLAVÁVEL	5	UNID.			

52	<p>MICROSCÓPIO BINOCULAR COM ILUMINAÇÃO TRANSMITIDA PARA CAMPO CLARO - MICROSCÓPIO BINOCULAR COM ILUMINAÇÃO TRANSMITIDA PARA CAMPO CLARO, COM OBJETIVAS PLANACROMÁTICAS DE 4 X,10 X, 40 X E 100 X, OCULARES DE 10 X / 20, CONDENSADOR MÓVEL; CHARRIOT DO LADO DIREITO. COMPOSTO DE ESTATIVA MECÂNICA À DIREITA; CAMPO 20 COM DESENHO ERGONÔMICO QUE GARANTE UMA CORRETA POSTURA AO USUÁRIO; LUZ TRANSMITIDA COM SISTEMA ÓTICO DE CORREÇÃO INFINITA (ICS); TUBO BINOCULAR COM INCLINAÇÃO DE 30° GRAUS E ROTAÇÃO DE 360°; PAR DE OCULARES 10X/20 BR FOCALIZÁVEL COM TRATAMENTO ANTIFUNGO; DISTÂNCIA INTERPUPILAR DE 48 A 75 MM; REVOLVER PARA 04 (QUATRO) OBJETIVAS - REVERSO; CONJUNTO DE OBJETIVAS PLANACROMÁTICAS COM AUMENTOS DE: OBJETIVA PLANACROMÁTICA DE 4X/0,10; OBJETIVA PLANACROMÁTICA DE 10X/0,25; OBJETIVA PLANACROMÁTICA DE 40X/0,65 RETRÁTIL; OBJETIVA PLANACROMÁTICA DE 100X/1,25 (IMERSÃO Á ÓLEO) E RETRÁTIL; FOCALIZAÇÃO MACROMÉTRICA E MICROMÉTRICA, BILATERAL; PLATINA MECÂNICA 75X30 COM ACIONAMENTO A DIREITA E PORTA OBJETO; CHARRIOT COM MOVIMENTO XY GRADUADO E LIMITADOR DO MOVIMENTO Z, EVITANDO QUEBRA DE LÂMINAS; CONDENSADOR MÓVEL TIPO ABBE N.A. 0.9/1.25 AJUSTE DE ILUMINAÇÃO SEGUNDO KOEHLER COM DIAFRAGMA ÍRIS E CONTROLE DE INTENSIDADE LUMINOSA INCORPORADA NO CORPO DO MICROSCOPIO; ILUMINAÇÃO HALOGENICA COM LAMPADA DE 6V-30W PRÉ-CENTRALIZADA DE FÁCIL MANUSEIO PARA TROCA E CONTROLE DE INTENSIDADE LUMINOSA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100...240VAC/ 50...60HZ/30VA COM ADAPTAÇÃO ESPECÍFICA PARA CADA PAÍS (BIVOLT-AUTOMÁTICO); TRATAMENTO ANTIFUNGO NAS OCULARES, TUBO E OBJETIVAS. ACOMPANHA: CAPA PROTETORA FRASCO DE 5 ML DE ÓLEO DE IMERSÃO. FILTROS COLORIDOS AZUL, VERDE E AMARELO GRADUADO DA INTENSIDADE LUMINOSA.</p>	2	UNID.			
53	<p>MICROSCÓPIO BINOCULAR: SISTEMA ÓTICO: ÓPTICA INFINITA COM CORREÇÃO CROMÁTICA; DISTÂNCIA PARFOCAL 45 MM; COMPRIMENTO DO TUBO 180 MM; ESTATIVAS KOHLER TOTAL E KOEHLER FIXO; AMPLIAÇÃO 40X A 1000X PARA OBSERVAÇÃO VISUAL; 4X A 100X PARA OBSERVAÇÃO COM CÂMERA; TUBOS DAS OCULARES TUBO SIEDENTOPF ROTATIVO COM POSIÇÃO SUPERIOR E INFERIOR; A POSIÇÃO SUPERIOR OFERECE UM AUMENTO DE APROXIMADAMENTE 40 MM NA ALTURA DE VISÃO; DISTÂNCIA INTERPUPILAR AJUSTÁVEL: 48 MM A 75 MM; TUBO COM ROTAÇÃO DE 360°; ÂNGULO DE VISÃO DE 30° (ÂNGULO ERGONÔMICO); TUBO BINOCULAR E FOTOTUBO BINOCULAR; 50%.50% (VIS:DOC); DIVERSOS ADAPTADORES DE CÂMERAS DISPONÍVEIS PARA O FOTOTUBO ; OCULARES WF 10X/18 BR. FOC.; WF 10X/20 BR. FOC.; O PONTEIRO DA OCULAR PODE SER REAJUSTADO; TODAS AS OCULARES TÊM UM TRATAMENTO ANTIFUNGO; REVÓLVER DE OBJETIVAS 4X, INCLINADO PARA TRÁS; OBJETIVAS PLAN-ACHROMAT 4X/0.1 WD: 6,50 MM; PLAN-ACHROMAT 10X/0.25 WD: 4,39 MM; PLAN-ACHROMAT 40X/0.65 WD: 0,48 MM; PLAN-ACHROMAT 100X/1.25 WD: 0,13 MM; PLAN-ACHROMAT 40X/0.65 PH2 WD: 0,48 MM; CONDENSADOR DE ABBE 0.9/1.25; CAPTADOR PARA CONTRASTE DE FASE E CURSOR PARA CAMPO ESCURO; DUAS POSSIBILIDADES PARA CAMPOS DE VISÃO DE 18 MM (KOEHLER FIXO) E 20 MM (KOEHLER TOTAL); ILUMINAÇÃO CONCEITO DE ILUMINAÇÃO MODULAR COM GAVETA; HAL (30 W/6 V), LED</p>	6	UNID.			

	(3 W/6 V, CORRESPONDE APROXIMADAMENTE AO BRILHO DE 20 W HAL); PLATINA POSSIBILIDADE DE MANUSEIO TANTO COM A MÃO ESQUERDA QUANTO COM A DIREITA; SUPERFÍCIE DA MESA 140 MM X 135 MM; CAMPO DE AÇÃO 75 MM X 30 MM; MOTORES-Z MOTOR FINO: 0,3 MM/ROT; MOTOR GROSSO: 4 MM/ROT; CAMPO TOTAL DE AÇÃO: 15 MM				
54	MICROSCOPIO INVERTIDO TRINOCULAR. ILUMINAÇÃO TRANSMITIDA DE 30W PARA CAMPO CLARO E CONTRASTE DE FASE, REVÓLVER PARA 4 OBJETIVAS, PLATINA COM CHARRIOT, OBJETIVAS PLANACROMÁTICAS DE 4, 10, LD 20 E LD 40 X, CONDENSADOR COM A.N. DE 0,3, SUPORTES PARA PLACAS DE 96 POÇOS E PETRI DE 54 MM, OCULARES FOCALIZÁVEIS DE 10X/ 20. COMPOSTO DE: ESTATIVA DE MICROSCÓPIO COM FOTOTUBO: REVÓLVER PARA 4 OBJETIVAS H; PORTA AMOSTRA 200X239 MM, COM PLATINA INSERIDA, METAL; FOTOTUBO BINOCULAR 45º / 20; OCULARES 10X/20 BR. FOC.; ILUMINAÇÃO POR LUZ TRANSMITIDA COM 6V 30W COM LÂMPADA HALÓGENA; DIAFRAGMA PINHOLE E CHAVES ALLEN PARA AJUSTE DE CONTRASTE DE FASE; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA 100...240VAC/50...60HZ COM ADAPTADORES ESPECÍFICOS DO PAÍS; CAPA PROTETORA. OBJETIVA PLAN - ACHROMÁTICA 4X/0.10 OBJETIVA PLAN - ACHROMATICA 10X0.25 PH1 OBJETIVA LD PLAN ACROMÁTICA 20X/0.3 PH1 OBJETIVA LD PLAN ACHROMATICA 40X/0.5 PH1 CONDENSADOR LD 0.3 (WD=72MM) CURSOR PH PARA 02 POSIÇÕES ANEL DE FASE PH 1/0.3 LÂMPADA HALÓGENA 6V-30W PARA MICROSCÓPIO CURSOR PARA FILTROS D=45 MM COM 02 POSIÇÕES CONJUNTO DE FILTROS (AZUL, VERDE E AMARELO) GUIA DE OBJETO 108X72 R SUPORTE M PARA PLACAS DE MICROTITULAÇÃO COM 96 POSIÇÕES SUPORTE PARA PLACA DE PETRI D=54 MM.	1	UNID.		
55	PHMETRO ELETRODO MEDIÇÃO PH, TIPO COMBINADO, COMPONENTES CORPO VIDRO/CONEXÃO BNC, TEMPERATURA TRABALHO 0 A 60, FAIXA OPERAÇÃO ACIDEZ 0 A 14, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELETROLÍTICA E TAMPÃO PH4 E PH7	1	UNID.		
56	REFRIGERADOR 239 - 361 LITROS 1 PORTA:1 PORTA FROST FREE, CAPACIDADE LÍQUIDA FREEZER: 47 LITROS; REFRIGERADOR: 253 LITROS CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO (EM LITROS) 300 CONSUMO (KW/H) 35.5 KWH/MÊS(110V E 220V) COR BRANCO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 153,9X61,6X69,1CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 48 KG	1	UNID.		
57	SELADORA MANUAL E AQUECIMENTO INSTANTÂNEO, DOTADA DE SISTEMA DE SOLDA RETA E ÚNICA, ATRAVÉS DE RESISTÊNCIA FITA NÍQUEL CROMO DE 1,5 MM, BIVOLT, COM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM, SÓ CONSUME ENERGIA ELÉTRICA DURANTE A SELAGEM	1	UNID.		
58	SISTEMA ELETROFORESE, TIPO VERTICAL, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO, COMPONENTES COM PLACAS, PENTES, ESPAÇADORES, OUTROS COMPONENTES SUPORTES, TAMPAS, CUBAS, CAPACIDADE ATÉ 4 GÉIS, DIMENSÕES 0,75, ATÉ 10 POÇOS	1	UNID.		

59	<p>SISTEMA PURIFICAÇÃO DE ÁGUA POR OSMOSE REVERSA. NÃO CONSUME ÁGUA DE REFRIGERAÇÃO, APENAS A ÁGUA IMPURA É EXPELIDA ATRAVÉS DO DRENO. LIGA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE, MANTENDO SEMPRE O RESERVATÓRIO CHEIO. A PRODUÇÃO NOMINAL DE ÁGUA PURA É DE 10 LITROS/HORA. A CONDIÇÃO DA ÁGUA DE ALIMENTAÇÃO DEVE ESTAR DENTRO DOS SEGUINTE PARÂMETROS: LIVRE DE TURBIDEZ, NÍVEL MÁXIMO DE SÍLICA 50 PPM, FERRO 0.5 MG/L, LIVRE DE SULFETO, TEMPERATURA ENTRE 5 E 45°C, PRESSÃO ENTRE 40 PSI E 80 PSI, PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÁXIMA 100 PSI, FAIXA DE PH ENTRE 3 E 11, SÓLIDOS TOTAIS DISSOLVIDOS NO MÁXIMO 2.000 PPM. O SISTEMA COMPLETO É COMPOSTO DE PRÉ FILTRO DE SEDIMENTOS DE 5 MICRAS, FILTRO DE CARVÃO GRANULADO ATIVADO, FILTRO DE CARVÃO BLOCK, MEMBRANA DE OSMOSE REVERSA, FILTRO CARVÃO EM LINHA, COLUNA DE POLIMENTO, SENSOR AUTOMÁTICO, TORNEIRA PLÁSTICA, BOMBA DE PRESSURIZAÇÃO E RESERVATÓRIO PRESSURIZADO ANAERÓBIO; CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO E PLUG COM TRÊS PINOS, DOIS FASES E UM TERRA, NBR 13249. ACOMPANHA MANGUEIRAS DE ALTA PRESSÃO, CONEXÃO PARA TORNEIRA, SUPORTE DOS FILTROS, CHAVE PARA TROCA DE FILTROS E MANUAL DE INSTRUÇÕES. ACOMPANHA LÂMPADA UV. FILTRO DE 0,2 MICRAS PARA OBTER ÁGUA ISENTA DE BACTÉRIAS E PIROGÊNIOS (ÁGUA ESTÉRIL).</p>	1	UNID.			
60	<p>TERMÔMETRO, TIPO DIGITAL, FAIXA DE MEDIÇÃO DA TEMPERATURA DE -30 A 50, APLICAÇÃO LABORATÓRIO</p>	3	UNID.			
61	<p>TERMÔMETROS (DIGITAL MÁXIMA E MÍNIMA): PARA MEDIÇÕES DE TEMPERATURA EXTERNAS E INTERNAS. FUNÇÃO MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO DOS VALORES MÁXIMOS E MÍNIMO. FUNÇÃO DE ALARME. SENSOR DE TEMPERATURA COM CABO DE APROXIMADAMENTE 3M.</p>	6	UNID.			
62	<p>ULTRA FREEZER 548L ALTA PERFORMANCE NA UNIFORMIDADE DA TEMPERATURA, TELA DE MONITORAMENTO DO FREEZER TIPO "TOUCH-SCREEN" COM SAÍDA USB PARA RETIRADA DE DADOS OU TRANSFERÊNCIA ENTRE FREEZERS DIFERENTES, CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS DE ATÉ 15 ANOS, CAPACIDADE PARA ATÉ 400 CAIXAS, VOLUME DE 548 L, 4 PORTAS INTERNAS, 208-230V / 60 HZ, SISTEMA DE MONITORAMENTO DO STATUS DE FUNCIONAMENTO DO FREEZER EM TEMPO REAL, QUE INDICA TEMPERATURA, ALARMES, LEMBRETES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, ALERTAS DE BATERIA, ALARMES DE TEMPERATURA ALTA E BAIXA, ALARME DE PORTA ABERTA E DE FALHA DE ENERGIA, FAIXA DE TEMPERATURA DE -50°C A -86°C, COMPRESSORES COM RESERVA DE BTU QUE PERMITE RECUPERAÇÃO TÉRMICA NO MENOR TEMPO APÓS ABERTURA DA PORTA, BORRACHAS DE VEDAÇÃO COM AQUECIMENTO PARA MINIMIZAR A FORMAÇÃO DE GELO LOCALIZADAS NA PORTA E NÃO NO GABINETE PARA FACILITAR MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, CONTROLE DE ACESSO, SISTEMA DE ALARME COM BATERIA RECARREGÁVEL QUE PERMITE O MONITORAMENTO DO FREEZER MESMO EM CASO DE FALTA DE ENERGIA, CAPACIDADE PARA ATÉ 400 CRYOBOXES, DIMENSÕES EXTERNAS: 198,1 X 82,2 X 95,5 CM, DIMENSÕES INTERNAS: 130,11 X 58,74 X 71,86 CM</p>	1	UNID.			

## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - OBJETO

1.1 - Aquisição, por itens, de material permanente para os laboratórios do bloco “E” (Controle de Qualidade Físico-químico de Medicamentos, Controle de Qualidade Microbiológico e Biológico de Medicamentos, Tecnologia Farmacêutica, Farmacotécnica, Hematologia Clínica, Bioquímica Clínica, Microscopia / Diagnóstico Laboratorial, Análises Toxicológicas, Química Farmacêutica) no Campus Centro-Oeste Dona Lindu da UFSJ, conforme especificações e condições gerais do fornecimento contidas no Anexo I (ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DOS ITENS) deste Edital.

1.2 - Os bens deverão ter prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento provisório, se a garantia for do fabricante, ou do recebimento definitivo, se a garantia for do fornecedor.

1.2.1 - A licitante deverá informar no campo "descrição detalhada do objeto", se a garantia será prestada pelo fornecedor ou fabricante. Em caso de omissão, a Administração considerará como sendo prestada pelo fornecedor.

#### 2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A aquisição dos equipamentos atenderá às necessidades dos laboratórios do bloco “E” (Controle de Qualidade Físico-químico de Medicamentos, Controle de Qualidade Microbiológico e Biológico de Medicamentos, Tecnologia Farmacêutica, Farmacotécnica, Hematologia Clínica, Bioquímica Clínica, Microscopia / Diagnóstico Laboratorial, Análises Toxicológicas, Química Farmacêutica) no Campus Centro-Oeste Dona Lindu da UFSJ. O curso de farmácia da UFSJ completará seis anos ao final de 2013 e as aulas práticas das unidades curriculares supracitadas ainda estão sendo ministradas provisoriamente em laboratórios destinados e organizados para atender a demanda de outras unidades curriculares. Tais laboratórios, portanto, não possuem infraestrutura nem equipamentos que atendam de forma satisfatória a especificidade das aulas práticas de cada unidade curricular em questão. Com a construção do bloco E, no campus CCO Dona Lindu, as aulas práticas passarão a ser ministradas em laboratórios cujo layout e estrutura foram preparados para atender a demanda e a especificidade de cada uma das disciplinas já citadas. Nesta etapa de consolidação de toda infraestrutura necessária para atender as necessidades do curso de farmácia, a compra desses equipamentos será muito importante para se estabelecer as condições básicas para o processo de ensino/aprendizagem, tendo como objetivo final uma melhor formação dos discentes e conseqüentemente melhoria na nota 4 atribuída pelo MEC na última avaliação do curso.

#### 3 - DA ESPECIFICAÇÃO

3.1 - Os produtos a serem adquiridos estão especificados no Anexo I – **ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DOS ITENS.**

3.2 - Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

#### 4 - DA ESTIMATIVA

4.1 - O valor disponível para aquisição do objeto é de R\$ 517.000,00 (quinhentos e dezessete mil reais), conforme consta dos autos. Abaixo condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	AGITADOR KLINE DIGITAL: FAIXA VELOCIDADE 30 A 240 RPM, CONTROLE ELETRÔNICO, DIMENSÕES PLATAFORMA: 300 X 300MM, CAPACIDADE PARA AGITAÇÃO DE FRASCOS E MICROPLACAS DE ELISA	UNID.	1	R\$ 1.475,83	R\$ 1.475,83
02	AGITADOR MAGNÉTICO MULTIPOSICIONAL DE AGITAÇÃO E PLATAFORMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA INTEGRADA COM AS SEGUINTE DESCRIÇÃO: NÚMERO DE POSIÇÕES DE AGITAÇÃO: 10 MÁX. QUANTIDADE DE AGITAÇÃO POR POSIÇÃO DE AGITAÇÃO (H2O): 0.4 L DISTÂNCIA DE POSIÇÃO DE AGITAÇÃO: 90 MM DESVIO DE VELOCIDADE DE POSIÇÕES DE AGITAÇÃO INDIVIDUAIS: 5 % MÁX. QUANTIDADE DE AGITAÇÃO (H2O): 4 L ENTRADA NOMINAL DO MOTOR: 14.4 W SAÍDA NOMINAL DO MOTOR: 3.6 W COMPRIMENTO MÁX. DA BARRA DE AGITAÇÃO: 30 MM SAÍDA DE CALOR: 375 W TEMPERATURA MÉDIA MÁX. (DEP. DO FRASCO): 70 °C CONTROLE DE CALOR: ESCALA DE 1 A 10 CONSTÂNCIA DE TEMPERATURA NO MEIO: 2 ±K MATERIAL DA PLACA CONFIGURADA: SILICONE DIMENSÕES DA PLACA CONFIGURADA: 180 X 450 MM PESO: 4.2 KG UMIDADE RELATIVA PERMISSÍVEL: 80 % CLASSE DE PROTEÇÃO DE ACORDO COM A DIN EN 60529: IP 42 TENSÃO: 230 / 115 / 100 V FREQUÊNCIA: 50/60 HZ ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO: 395 W; GARANTIA DE 1 ANO ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES	UNID.	2	R\$ 7.804,37	R\$ 15.608,00
03	AGITADOR MAGNÉTICO, MATERIAL GABINETE METÁLICO, ANTICORROSIVO, AJUSTE MECÂNICO, CAPACIDADE ATÉ 10L, ROTAÇÃO ATÉ 2000 RPM, CONTROLE DE TEMPERATURA ATÉ 300°C	UNID.	1	R\$ 831,47	R\$ 831,47
04	AGITADOR MAGNETICO: DIÂMETRO DA PLACA DE 18CM. ALTURA TOTAL 10,5CM. CAPACIDADE: 10 L. MOTOR DE INDUÇÃO COM ROLAMENTO E MANCAL (40W). VELOCIDADE CONTROLADA POR CIRCUITO ELETRÔNICO PROPORCIONANDO UMA ROTAÇÃO DE 110 A 1180 RPM. PLACA DE AQUECIMENTO EM ALUMÍNIO INJETADO COM RESISTÊNCIA BLINDADA INCORPORADA 1000W. TEMPERATURA CONTROLADA POR TERMOSTATO CAPILAR DE 50 A 320°C. CONSTRUÍDO EXTERNAMENTE EM CHAPA DE FERRO TRATADO COM PINTURA EM EPÓXI ELETROSTÁTICO. ACOMPANHA TRÊS BARRAS MAGNÉTICAS REVESTIDAS DE 9X25MM, 11X37MM E 11X52MM. VOLTAGEM: 115V.	UNID.	1	R\$ 1.174,50	R\$ 1.174,50
05	AGITADOR MECÂNICO, TIPO VÓRTEX, AJUSTE MECÂNICO, ROTAÇÃO ATÉ 3500, ADICIONAL OPERAÇÃO CONTÍNUA E PULSO, COMPONENTES PÉS VENTOSAS EM BORRACHA	UNID.	2	R\$ 510,31	R\$ 1.020,62
06	AGITADOR TIPO ROCKING COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: • VELOCIDADE DE 2 A 80 RPM; • CAPACIDADE MÁXIMA DE 2 KG • CAPACIDADE DE INCLINAÇÃO ATÉ 15° • TIMER • PLATAFORMA COM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE • ACOMPANHA GARANTIA DE 01 ANO E MANUAL DE INSTRUÇÕES; • VOLTAGEM DE OPERAÇÃO 110/220V.	UNID.	1	R\$ 2.510,33	R\$ 2.510,33
07	AGITADOR VÓRTEX: MONTADO EM CAIXA DE CHAPA DE AÇO PINTADO EM FINCO ACABAMENTO EPÓXI TEXTURIZADO. EQUIPADO COM RECEPTÁCULO DE BORRACHA SINTÉTICA PARA AGITAR TUBOS DE ATÉ 40 MM DE DIÂMETRO. DIMENSÕES: 14,5 CM DE LARGURA X 13 CM DE ALTURA X 16 CM DE PROFUNDIDADE. MOTOR DE 3.800 RPM, COM FUNCIONAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO E AJUSTE ELETRÔNICO DE INTENSIDADE DE AGITAÇÃO, MONTADO SOBRE PÉS DE BORRACHA TIPO VENTOSA. FUNCIONAMENTO: MODO CONTÍNUO OU POR PRESSÃO EM SEU RECEPTÁCULO.	UNID.	3	R\$ 547,98	R\$ 1.643,94

	FUNCIONAMENTO EM 110 VOLTS.				
08	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 18.000 BTUS; CICLO FRIO; CONTROLE REMOTO SEM FIO; 220 V; SELO PROCEL "A", POTÊNCIA 1529 W COMPRESSOR ROTATIVO; BRANCO – SEM INSTALAÇÃO - VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS CORRIDOS; PRAZO DE ENTREGA: 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS APÓS RECEBIMENTO DO EMPENHO; GARANTIA: 12 (DOZE) MESES CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UNID.	1	R\$ 2.620,37	R\$ 2.620,37
09	APARELHO PARA DETERMINAÇÃO DA DISSOLUÇÃO DE COMPRIMIDOS E CÁPSULAS COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÃO: • CERTIFICADO DE CONFORMIDADE USP/FDA • CONTROLE DE VELOCIDADE (25 – 250 RPM) – EXATIDÃO DE ± 1RPM. • CONTROLE DE TEMPERATURA (25 A 55°C) – EXATIDÃO DE ± 0,1°C • SISTEMA DE PROGRAMAÇÃO DE ROTAÇÃO E TEMPERATURA • FUNÇÃO DE DIAGNÓSTICOS PARA TESTES ELETRÔNICOS • TELA DE CRISTAL LÍQUIDO – TOUCH SCREEN • DISPLAY COM AJUSTE DE INTENSIDADE • CRONÔMETRO PARA MONITORAMENTO DO TEMPO DE TESTE E AMOSTRAGEM • LUZES INDICATIVAS DE DIAGNÓSTICO • POSSIBILIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE PROTOCOLOS • CONFORMIDADE COM 21CFRPART11 • PROBE DE TEMPERATURA MÓVEL P/ MONITORAMENTO E VALIDAÇÃO DOS FRASCOS INDIVIDUALIZADOS • TANQUE EM POLICARBONATO COM CANTOS ARREDONDADOS; • PORTA DE COMUNICAÇÃO RS232; • PORTA DE COMUNICAÇÃO USB PARA BACKUP DE PROTOCOLOS. • SISTEMA AUTOMÁTICO DE CALIBRAÇÃO E TEMPERATURA. • ALARMES PROGRAMÁVEIS PARA COLETA E MANUTENÇÕES • SISTEMAS DE PÁS E CESTAS INTERCAMBIÁVEIS SEM NECESSIDADE DE AJUSTE • VOLTAGEM 115VAC ACOMPANHA: 06 PÁS EM AÇO INOX; 06 HASTES PARA CESTOS – PADRÃO USP SERIALIZADOS; 06 CESTOS EM AÇO INOX, 40-MESH – PADRÃO USP – SERIALIZADOS; 06 CUBAS DE 01 LITRO PADRÃO USP SERIALIZADAS; 06 TAMPAS PARA CUBAS DE 1 LITRO; 01 IMPRESSORA PARA VALIDAÇÃO; 06 CÂNULAS DE COLETA MANUAL AJUSTÁVEL 1/8 PEEK; MANUAL INSTRUÇÕES E GARANTIA DE 1 ANO.	UNID.	1	R\$ 77.696,00	R\$ 77.696,00
10	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 48.000 BTU COM CONTROLE REMOTO, TENSÃO 220V	UNID.	1	R\$ 4.690,68	R\$ 4.690,68
11	ARMÁRIO DE AÇO. PINTURA LISA, CINZA CLARO, COM 02 PORTAS 198X120X045, PRATELEIRAS REGULÁVEIS, CHAPA 24, COM CHAVE E PUXADOR.	UNID.	1	R\$ 775,67	R\$ 775,67

12	<p>AUTOCLAVE VERTICAL CHÃO 50 - 75 LITROS: CÂMARA: SIMPLES TAMPA: EM BRONZE FUNDIDO, INTERNAMENTE ESTANHADA E EXTERNAMENTE POLIDA E ENVERNIZADA, COM GUARNIÇÃO DE VEDAÇÃO EM SILICONE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS CALDEIRA: VERTICAL SIMPLES EM AÇO INOX AISI 304 CESTO: EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 TOTALMENTE PERFURADOS PARA PERMITIR UM BOA CIRCULAÇÃO DO VAPOR, FATO QUE GARANTE EXCELENTE QUALIDADE NA ESTERILIZAÇÃO. = 2 PEÇAS VÁLVULA DE SEGURANÇA E CONTROLADORA: EM BRONZE, COM SISTEMA DE PESO E CONTRA-PESO PARA REGULAGEM DA PRESSÃO. MANÔMETRO: COM DUAS ESCALAS, UMA PARA A TEMPERATURA (DE 100 A 143°C) E OUTRA PARA A PRESSÃO (DE 0 A 3,0 KGF/CM2). PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 1,5 KGF/CM2 CORRESPONDENDO A 127C. MANÍPULOS PARA FECHAMENTO: DE BAQUELITE (ISOLANTE DE CALOR) E ELEMENTO INTERNO EM LATÃO. RESISTÊNCIAS: DE NÍQUEL-CROMO, BLINDADAS COM TUBOS DE AÇO INOX. POTÊNCIA: 4000 W PAINEL: POSSUI LÂMPADA INDICADORA LIGA/DESLIGA, CHAVE SELETORA DE CALOR DE TRÊS POSIÇÕES E AS INSTRUÇÕES DE USO. ESCOAMENTO: PARA LIMPEZA E DRENAGEM TOTAL, ATRAVÉS DE REGISTRO DE ESFERA. CAPACIDADE: 75 LITROS DIMENSÕES INTERNAS (DXA): 40X60CM DIMENSÕES DO CESTO (DXA): 38X22CM DIMENSÕES EXTERNAS (LPA): 77,5X70X123CM GABINETE: PARTE SUPERIOR EM CHAPAS DE AÇO INOX AISI 304 E LATERAIS EM CHAPAS DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E PINTURA EM EPOXI, MONTADO SOBRE QUATRO PÉS DE BORRACHA. ALIMENTAÇÃO: 127 OU 220 VOLTS</p>	UNID.	2	R\$ 7.476,06	R\$ 14.952,11
----	---	-------	---	--------------	---------------

13	<p>BALANÇA ANALÍTICA ELETRÔNICA, SEMI-MICRO (5 CASAS DECIMAIS) - AS SEMI-MICRO BALANÇAS SÃO DE ESCALA DUPLA; SÃO AS BALANÇAS DE CINCO CASAS DECIMAIS QUE APROVEITAM A TECNOLOGIA DO DETECTOR DE FORÇAS UNIBLOC DE UM SÓ PESO. POSSUI SELEÇÃO DE CALIBRAÇÃO TOTALMENTE AUTOMÁTICA: PSC E CLOCK-CAL. O OPERADOR PODE ESCOLHER ENTRE OS MÉTODOS DE CALIBRAÇÃO TOTALMENTE AUTOMÁTICOS&gt; PSC E AUTOCALIBRAÇÃO QUE INICIA AO SE DETECTAR VARIAÇÕES NA TEMPERATURA AMBIENTAL E A AUTOCALIBRAÇÃO POR CLOCK-CAL QUE PERMITE PROGRAMAR PELO RELÓGIO ATÉ TRÊS CALIBRAÇÕES DIÁRIAS. OS INFORMES DE CALIBRAÇÃO ATENDEM AS NORMAS GLP/GMP/ISO E PODEM SER REGISTRADOS AUTOMATICAMENTE EM UMA IMPRESSORA OPCIONAL; OS RELATÓRIOS SÃO IMPRESSOS DATA E HORA PARA SE CUMPRIR AS NORMAS GLP/GMP/ISO. PODE-SE TAMBÉM PROGRAMAR QUAIS INTERVALOS DE TEMPO PARA SE TRANSMITIR OS DADOS PARA OS COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS EXTERNOS DEFINIDOS PREVIAMENTE PELO OPERADOR. POSSUI ESPAÇO EXTRA NA CAPELA QUE PERMITE QUE AS AMOSTRAS SEJAM MANTIDAS PARA ACOMODAÇÃO DA TEMPERATURA ANTES DAS PESAGENS E ACESSO FÁCIL EM QUALQUER DIREÇÃO; MEDIDOR DE NÍVEL INSTALADO EM LOCAL DE FÁCIL LEITURA E PODE SER REALIZADA FACILMENTE; ANTI-VIBRAÇÃO: FLUTUAÇÕES NO DISPLAY CAUSADAS POR VIBRAÇÕES SÃO MINIMIZADAS; DISPLAY DIGITAL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CAPACIDADE: 82 G; CAPACIDADE MÍNIMA INDICADO NO VISOR: 0,01 MG (0,00001); REPETIBILIDADE (DESVIO PADRÃO): &lt; 0,05 MG (ESCALA MENOR); LINEARIDADE: ± 0,1 MG (ESCALA MENOR), ± 0,2 MG (ESCALA MAIOR); TEMPO DE RESPOSTA (ESTABILIZAÇÃO) 3 S ESCALA MAIOR, 15 S ESCALA MENOR; TEMPERATURA AMBIENTE: 5 A 40 °C; COEFICIENTE DE SENSIBILIDADE À TEMPERATURA (10 A 30°C): ±2 PPM/°C (COM AUTOCALIBRAÇÃO PSC DESLIGADA); ESTABILIDADE DE SENSIBILIDADE À VARIAÇÃO DE TEMPERATURA (COM AUTOCALIBRAÇÃO PSC ATIVADA, 10 A 30 °C): ±2 PPM; DIÂMETRO DA BANDEJA DE PESAGEM: 80 MM; DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO: L220XP330XA310 (MM); PESO: 7 KGS; CONSUMO DE ENERGIA: 12V/ 1 AMP, ABASTECIDOS POR ADAPTADOR EXTERNO DE CORRENTE ALTERNADA PARA 100 A 240 V; UNIDADES DE MASSA DISPONÍVEIS: G, MG, QUILOTE, MOM(MONME), LB, OZ, OZT, TAE DE HONG KONG, SINGAPUR, TAIWAN, MALASIA E CHINA, DWT, GN, M(MESGHAL), B(BAHT), T(TOLA), O (PARTES DE LIBRA); PESOS DE CALIBRAÇÃO INCORPORADOS; AUTOCALIBRAÇÃO PERFEITA PSC; CALIBRAÇÃO POR RELÓGIO CLOCK-CAL; RELÓGIO INCORPORADO; INFORME DE CALIBRAÇÃO GLP/GMP/ISSO; CONTADOR DE PEÇAS E PORCENTAGEM NO VISOR; WINDOWS DIRECT; AUTOCALIBRAÇÃO; RELÓGIO INTERNO; RELATÓRIO GLP/GMP/ISSO; WINDOWS DIRECT; SAÍDA DE DADOS EM INTERVALOS; INTERFACE SERIAL RS 232C; SOFTWARE PARA MEDIR GRAVIDADE ESPECÍFICA, FORMULAÇÃO, CONTAGEM DE PEÇAS E PORCENTAGEM; POSSUI TARA TOTAL E INDICADOR DE ESTABILIDADE; POSSUI CAPELA COM ABERTURA NAS LATERAIS E SUPERIOR EM VIDRO RESISTENTE A IMPACTOS; POSSUI AJUSTE DE SENSIBILIDADE E VIBRAÇÕES COM FILTROS; INDICADOR DE NÍVEL E APOIOS REGULÁVEIS PARA NIVELAMENTO; INDICAÇÃO DE SOBRECARGA NA HORA DA PESAGEM; FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM PLUG DE 3 ATERRAMENTO; ACOMPANHA COM VERIFICAÇÃO INICAL DO IPREM E APROVAÇÃO PELO INMETRO.CONFORMIDADE COM INMETRO, COM SELO DE AFERIÇÃO.</p>	UNID.	1	R\$ 7.066,58	R\$ 7.066,58
----	--	-------	---	--------------	--------------

14	BALANÇA ANALÍTICA, TIPO ELETRÔNICA DIGITAL, PÉS REGULÁVEIS COM NIVELADOR, CAPACIDADE MÁXIMA ATÉ 200 G, SENSIBILIDADE DE 0,001 G, VOLTAGEM 110/220V, CARACTERÍSTICA ADICIONAL CAMPÂNULA DE VIDRO	UNID.	1	R\$ 4.398,68	R\$ 4.398,68
15	BALANÇA DE PRECISÃO DIGITAL CAPACIDADE 3000 G E PRECISÃO 0,01 G	UNID.	1	R\$ 1.086,93	R\$ 1.086,93
16	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ANALÍTICA - COM PROTETOR (CAPELA DE VIDRO), COM CALIBRAÇÃO. CAPACIDADE DE 210G E SENSIBILIDADE DE 0,0001G. DISPLAY DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. COM TECLAS DE COMANDO PARA LIGA/DESLIGA, TARA FUNÇÃO, TROCA E IMPRIME. FUNÇÃO PORCENTAGEM COM INDICAÇÃO DE 0,01%. ALIMENTAÇÃO: FONTE CHAVEADA AUTOMÁTICA, DE 95 A 240 VOLTS. PRATO REDONDO DE 80 MM COM CAPELA DE VIDRO COM ALTURA 250 MM. GABINETE METÁLICO COM PINTURA EPOXI. INDICADOR DE NÍVEL, PÉS REGULÁVEIS PARA NIVELAMENTO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. FONTE CHAVEADA PARA OPERAR COM REDES DE 95 A 240 VAC. TEMPO DE ESTABILIDADE AJUSTÁVEL 4,0 / 6,0 OU 8,0 SEGUNDOS, EQUIPADA COM SAÍDA DE DADOS RS 232C. ESPECIFICAÇÕES: CARGA MÁXIMA 210G, REDIBILIDADE 0,0001G. MOVE RANGE 0,001G. FAIXA DE TARA ATÉ CARGA MÁXIMA. ESTABILIZAÇÃO 6 SEG. TEMPO DE MEDIDA 0,5 A 6 SEG. CALIBRAÇÃO INTERNA. AJUSTE DA REDE FULL.	UNID.	1	R\$ 3.554,56	R\$ 3.554,56
17	BALANÇA ELETRÔNICA, CAPACIDADE PESAGEM 0 A 2000 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CHAVE AUTOMÁTICA, FUNÇÃO TARA, ALIMENTAÇÃO POR BATERIA, TIPO DIGITAL, SENSIBILIDADE 0,01 G	UNID.	1	R\$ 1.156,10	R\$ 1.156,10
18	BANHO MARIA, AJUSTE DIGITAL COM PAINEL DE CONTROLE, VOLUME CERCA DE 60L, COMPONENTES COM TAMPA CÔNICA, TEMPERATURA ATÉ 150, ADICIONAL COM AGITAÇÃO DE ÁGUA	UNID.	1	R\$ 818,28	R\$ 818,28
19	BANHO SECO LABORATÓRIO, AJUSTE DIGITAL, COM PAINEL DE CONTROLE, PROGRAMÁVEL, CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 99, ROTAÇÃO ATÉ 2000, TEMPORIZAÇÃO TEMPORIZADOR ATÉ 100, ADICIONAL COM BOTÃO MISTURA RÁPIDA, COMPATIBILIDADE COMPATÍVEL COM TUBOS, MICROTUBOS E PLACAS	UNID.	1	R\$ 1.958,67	R\$ 1.958,67
20	BANHO ULTRASSOM. DOTADO DE CUBA EM AÇO INOX ESTAMPADA E POLIDA, O EQUIPAMENTO É ACOMPANHADO DE UM CESTINHO REMOVÍVEL DE AÇO INOXIDÁVEL, PARA ALOJAR AS PEÇAS A SEREM LIMPAS, BEM COMO UMA TAMPA, TAMBÉM EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA EVITAR RESPINGOS. TEMPORIZADOR DE ATÉ 30 MINUTOS. INTERRUPTOR DE POTÊNCIA PARA SELECIONAR ENTRE ALTA OU BAIXA, COM O QUE SE CONSEGUE QUE O GANHO TENHA UM MENOR CONSUMO ENERGÉTICO EM ALGUMAS APLICAÇÕES. POTÊNCIA: 100W. CAPACIDADE: 3 LITROS. DIMENSÕES DA CUBA (LPA): 235X135X100MM. ALIMENTAÇÃO: 127 OU 220V, 60/50HZ (ESPECIFICAR NO PEDIDO). PESO: 4 KG. MANUAL DE INSTRUÇÕES / TERMO DE GARANTIA DE 01 ANO.	UNID.	1	R\$ 2.261,67	R\$ 2.261,67
21	BANHO MARIA DIGITAL - 72 TUBOS DE 13MM. RESISTÊNCIA DE 500W. CONTROLE DE TEMPERATURA DE 20 °C A 60 °C. SISTEMA MICROPROCESSADO. CUBA E TAMPA EM PLÁSTICO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS (NÃO ENFERRUJA). ACOMPANHA ESTANTE DE PLÁSTICO. TENSÃO/FREQUÊNCIA:110 OU 220 VOLTS - 50/60HZ. CAPACIDADE 72 TUBOS DE 13 MM	UNID.	2	R\$ 887,33	R\$ 1.774,66
22	BOMBA DE VÁCUO QUÍMICA COM PISTÃO ISENTA DE ÓLEO - Nº DE PISTÕES: 2; CARÇAÇA INTERNA REVESTIDA COM PTFE PRÓPRIA PARA UTILIZAÇÃO EM PROCESSOS COM VAPORES DE SOLVENTES; DESLOCAMENTO: 24 LPM; VÁCUO MÁXIMO: 740 MMHG (DESEMPENHO C.A. / 60 HZ AO NÍVEL DO MAR); RPM: 1750; POTÊNCIA DO MOTOR: 85 W, PROTETOR TÉRMICO; PESO: 4,85 KG; DIMENSÃO MÁXIMA: C= 230 X L= 150 X A= 207 MM; ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS / 60 HZ; ACOMPANHA MANUAL E	UNID.	1	R\$ 1.769,87	R\$ 1.769,87

	GARANTIA DE UM ANO.				
23	<p>CAPELA FLUXO LAMINAR: SISTEMA COM 100% DE RENOVAÇÃO DE AR            FILTRO HEPA H3, COM EFICIENCIA DE FILTRAGEM DE 99,99% DE PARTICULAS DE 0,3 MICRA            O DISPOSITIVO DE REGULAGEM ELETRÔNICA DE VELOCIDADE EM DUAS POSIÇÕES, POSSIBILITA UTILIZAR A POTÊNCIA DO MOTOR DO VENTILADOR DE ACORDO COM O NÍVEL DE SATURAÇÃO DOS FILTROS ABSOLUTOS, EVITANDO DESPERDÍCIO DE ENERGIA. O VENTILADOR TIPO SIROCO COM ROTOR DE PALHETAS CURVADAS PARA FRENTE. BAIXO NÍVEL RUIDO 58 DB., AUMENTANDO O CONFORTO PARA O OPERADOR. COMPONENTES LIVRES DE CONTAMINAÇÃO MICROBIOLÓGICA NÃO SÃO UTILIZADOS COMPONENTES DE MADEIRA OU OUTROS MATERIAIS POTENCIALMENTE PORTADORES DE PARTÍCULAS VIÁVEIS OU QUE SIRVAM DE FATOR PARA A AMPLIFICAÇÃO DESTAS FONTES, TAIS COMO FONTES ORGÂNICAS OU ADSORSÃO DE UMIDADE. TODO O EQUIPAMENTO CONSTRUÍDO EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI PÓ ELETROSTÁTICO E TODOS OS PARAFUSOS EM AÇO INOXIDÁVEL. A MOLDURA DO FILTRO ABSOLUTO CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO. TOTAL POSSIBILIDADE DE DESCONTAMINAÇÃO E MAIOR DURABILIDADE O GABINETE DE TRABALHO, INCLUINDO TELA DE PROTEÇÃO DO FILTRO ABSOLUTO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSIBILITANDO O USO DE QUALQUER TIPO DE DESCONTAMINANTE, SEM O RISCO DE DESCASCAR, MANCHAR, AMARELAR OU DANIFICAR AS SUPERFÍCIES.</p>	UNID.	1	R\$ 9.581,52	R\$ 9.581,52
24	<p>CENTRIFUGA CLINICA ANGULO FIXO CAPACIDADE 12 TUBOS:            •FIXAÇÃO NA BANCADA: PÉS DE BORRACHA ADERENTES (TIPO VENTANA) •PINTURA: PINTURA EXTERNA EM EPÓXI •SISTEMA DE SEGURANÇA: TAMPA EM ACRÍLICO REFORÇADO COM DISPOSITIVO QUE NÃO PERMITE O SEU FUNCIONAMENTO QUANDO A TAMPA ESTIVER ABERTA •DIMENSÕES: 330 X 315 X 295 MM (C X L X A) •PESO: 14 KG•VOLTAGEM: 110 VOLTS OU 220 VOLTS (60HZ) •VELOCIDADE MÁXIMA: 4000 RPM •FORÇA MÁXIMA (RCF): 1800 (XG) •TACÔMETRO: TACÔMTERO ANALÓGICO INDICADOR DE VELOCIDADE •TIMER: REGULÁVEL ATÉ 30 MINUTOS •ROTOR: ROTOR DE ÂNGULO FIXO (45°) •CAÇAPA: CAÇAPA COM CAPACIDADE PARA 12 TUBOS DE 15 ML</p>	UNID.	2	R\$ 1.572,67	R\$ 3.145,33

25	<p>COMPRESSORA ROTATIVA PARA PRODUÇÃO DE COMPRIMIDOS: MOTORIZAÇÃO: MOTOR WEG DE 2 HP, 220 VOLTS, TRIFÁSICO, 60HZ, 4 PÓLOS (1750 RPM), BLINDADO. TRANSMISSÃO: DIRETA ATRAVÉS DO EIXO CENTRAL E REDUTOR INTERNO, BANHADO A ÓLEO. ROTAÇÃO DE TRABALHO TOTALMENTE AJUSTÁVEL, EQUIPADA COM INVERSOR DE FREQUÊNCIA COM CONTROLE NO PAINEL PRINCIPAL, QUE PODE ALTERAR SUA ROTAÇÃO DE TRABALHO. SISTEMA DE TRABALHO: PLATÔ BI-PARTIDO USINADO EM CENTRO DE USINAGEM COM OS ALOJAMENTOS (SUPERIORES CHAVETADOS, O QUE PERMITE A PRODUÇÃO DE COMPRIMIDOS IRREGULARES), COM ANÉIS RASPADORES (RETENTORES) NOS PUNÇÕES SUPERIORES E INFERIORES, MESA DE ALOJAMENTO DAS MATRIZES RETIFICADA, EM FERRO FUNDIDO NODULAR, COM BANHO DE NÍQUEL QUÍMICO, PROPORCIONANDO SUPERFÍCIE LIVRE DE IMPUREZAS E POROSIDADES E SEM RISCO DE CONTAMINAÇÃO DA OXIDAÇÃO. ZONA DE COMPRESSÃO, COM OS ROLOS SUPERIORES E INFERIORES EQUIPADOS COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE NAS MATRIZES E MONTADOS COM ROLAMENTOS TIPO AGULHAS. REGULAGEM EXTERNA DE ALTURA DA CÂMARA DE PÓ E DE DUREZA DO COMPRIMIDO ATRAVÉS DE CONJUNTO DE REDUTORES E BRAÇOS ARTICULADOS, QUE PERMITEM AJUSTE POR BOTÕES NA PARTE FRONTAL DA MÁQUINA, EQUIPADOS COM CONTADORES DE VOLTAS PARA REGISTROS DE PARÂMETROS DE PROCESSO. SISTEMA DE REGULAGEM DE PRESSÃO CENTRAL, POR MEIO DE MOLA PRATO. GUIAS USINADAS EM CENTRO DE USINAGEM PROPORCIONANDO O MENOR NÍVEL DE ATRITO E MAIOR DURABILIDADE DO FERRAMENTAL. ACABAMENTO: ÁREA DE COMPACTAÇÃO, TOTALMENTE LIVRE DE PINTURA, TODAS AS PARTES METÁLICAS INTERNAS DEVEM CONTAR COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE (NÍQUEL QUÍMICO), E TODA A ESTRUTURA INFERIOR DO MECANISMO INTERNO DEVE TER SOFRIDO TRATAMENTO DE ZINCAGEM, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE, E MENOR RISCO DE CONTAMINAÇÃO. QUATRO TAMPAS (LATERAIS INFERIORES) EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, TOTALMENTE INTERCAMBIÁVEIS, PROPORCIONANDO TOTAL ACESSO AO INTERIOR DA MÁQUINA, FIXADAS POR FECHADURAS ESPECIAIS, MANTENDO O TOTAL ISOLAMENTO ACÚSTICO E TÉRMICO. QUATRO TAMPAS (LATERAIS SUPERIORES) EM ACRÍLICO REFORÇADO DE 10 MM DE ESPESSURA TOTALMENTE BASCULANTE EQUIPADAS COM AMORTECEDORES DE DUPLO ESTÁGIO, PUXADORES ANATÔMICOS E DOBRADIÇAS ESPECIAIS PROPORCIONANDO FECHAMENTO E/OU TOTAL ACESSO AO INTERIOR DA MÁQUINA PELOS QUATRO LADOS. ALIMENTAÇÃO: CONVENCIONAL ATRAVÉS DO FUNIL (EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304L), E GRADE DISTRIBUIDORA (EM ALUMÍNIO ESPECIAL, USINADO EM CENTRO DE USINAGEM, COM ACABAMENTO EM NÍQUEL QUÍMICO). DADOS GERAIS: NÚMERO DE PUNÇÕES 08 OU 10; MÍNIMA PRODUÇÃO POR HORA: 7.000 COMPRIMIDOS; ROTAÇÃO MÍNIMA (RPM) 15; DIÂMETRO MÁXIMO DO COMPRIMIDO 23 MM; ALTURA DA CÂMARA DE PÓ 20 MM; FORÇA MÁXIMA DE COMPRESSÃO DE 6 TONELADAS. JOGO DE MATRIZES E PINOS (SUPERIOR E INFERIOR), COMPATÍVEIS COM A COMPRESSORA ROTATIVA DO SEGUINTE TIPO: A) CIRCULAR CÔNCAVO (LISO OU SULCADO) COM DIÂMETRO 7 MILÍMETROS; B) CIRCULAR PLANO (LISO OU SULCADO) COM DIÂMETRO DE 8 MILÍMETROS; C) CIRCULAR LISO, COM DIÂMETRO DE 4MM.</p>	UNID.	1	R\$ 74.333,33	R\$ 74.333,33
----	--	-------	---	---------------	---------------

26	<p>CONCENTRADOR/EVAPORADOR DE AMOSTRAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TEMPERATURA: AMBIENTE +7°C A 150°C CONTROLADOR DE TEMPERATURA: DIGITAL MICROPROCESSADO COM SISTEMA PID E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC SENSOR: PT-100 PRECISÃO: ±1°C UNIFORMIDADE: ±2°C TEMPORIZADOR: DIGITAL - PROGRAMÁVEL ATÉ 99,99 MINUTOS. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DO AQUECIMENTO AO TÉRMINO DO TEMPO PROGRAMADO CAPACIDADE DO BLOCO PARA TUBOS COM DIÂMETRO DE 12 MM E ALTURA DE 75 MM SISTEMA DE INJEÇÃO: CONSTITUÍDO DE AGULHAS EM AÇO INOX 304 E VÁLVULAS REGULADORAS DE FLUXO DE NITROGÊNIO OU AR COMPRIMIDO SEGURANÇA: RESISTÊNCIA BLINDADA EVITANDO CONTATO COM O REAGENTE GABINETE: EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA ACOMPANHA: - 01 ALÇA PARA REMOÇÃO DO BLOCO - 01 BLOCO DE ALUMÍNIO INTERCAMBIÁVEL - 01 MÓDULO DE AGULHAS - 02 FUSÍVEIS EXTRA -MANUAL DE INSTRUÇÕES E 1 ANO DE GARANTIA</p>	UNID.	1	R\$ 6.336,67	R\$ 6.336,67
27	<p>CONTADOR DE COLÔNIAS DIGITAL - INDICADO PARA CONTAGENS DE COLÔNIAS DE BACTÉRIAS OU FUNGOS, EM PLACAS DE PETRI DE ATÉ 120 MM. APRESENTA ÓTIMAS CONDIÇÕES DE ILUMINAÇÃO E VISIBILIDADE ATRAVÉS DE UMA LÂMPADA CIRCULAR FLUORESCENTE 22 W E LUPA DE AUMENTO DE 1,5 VEZ COM HASTE FLEXÍVEL. POSSIBILITA CONTAGEM EM PLACAS ABERTAS OU FECHADAS, POR MEIO DE CIRCUITO ELETRÔNICO SENSÍVEL, QUE GARANTE O REGISTRO EM CONTADOR DIGITAL DOS PULSOS ORIGINADOS DA SONDA UTILIZADA. A BACIA DE SUSTENTAÇÃO DA PLACA DE PETRI É ESTAMPADA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE E QUADRICULADO QUE PERMITE MAIOR FACILIDADE DE CONTAGEM DO NÚMERO DE COLÔNIAS DA CULTURA. POSSUI SISTEMA DE MEMÓRIA PARA ATÉ 30 PLACAS E REGULAGEM DE INCLINAÇÃO PARA FACILITAR A CONTAGEM. MONTADO EM CAIXA DE POLIESTIRENO, MEDE 23 CM DE LARGURA POR 8CM DE ALTURA POR 36CM DE PROFUNDIDADE. FUNCIONAMENTO EM 110/220 VOLTS.</p>	UNID.	1	R\$ 1.603,67	R\$ 1.603,67
28	<p>CONTADOR MANUAL 4 DÍGITOS EM METAL, UTILIZADO PARA CONTAGEM EM GERAL. CORPO DE METAL, COM 4 DÍGITOS, ACUMULANDO ATÉ 9999, COM DISPOSITIVOS DE RETROCESSO, COM ARGOLA PARA PRENDER NO DEDO</p>	UNID.	12	R\$ 48,67	R\$ 584,08
29	<p>CUBA DE ELETROFORESE HORIZONTAL 25 X 20 CM POLIACETAL SÓLIDO COM TAMPA DE ACRÍLICO FUMÊ, ELETRODOS DE METAL NOBRE, CABOS CONECTORES DE ENERGIA, COM MICROSWITCH MAGNÉTICO DE SEGURANÇA NA TAMPA QUE DESLIGA A ENERGIA QUANDO ABERTA PARA EVITAR ACIDENTES. COM SUPORTE.</p>	UNID.	2	R\$ 1.066,34	R\$ 2.132,68
30	<p>DESTILADOR DE ÁGUA 2- 5 L/HORA: APARELHO DE DESTILAÇÃO,PRODUZ ÁGUA COM PUREZA ABAIXO DE 4 MS/CM, CONSIDERANDO ENTRADA ATÉ 300 MS/CM;CALDEIRA EM AÇO INOX; COLETOR DE VAPORES E PARTES QUE TEM CONTATO COM A ÁGUA JÁ DESTILADA, CONFECCIONADOS EM AÇO INOX 304 E MATERIAIS INERTES; NÍVEL CONSTANTE DE ALIMENTAÇÃO DA CALDEIRA; CÚPULA DE VIDRO RESISTENTE E INERTE PARA NÃO TRANSFERIR ÍONS AO SISTEMA E PARA VISUALIZAR A EBULIÇÃO E O MOMENTO DA LIMPEZA DA CALDEIRA E RESISTÊNCIA; RESISTÊNCIA TUBULAR BLINDADA; CHAVE PARA LIGAR E DESLIGAR MANUALMENTE O AQUECIMENTO; NA FALTA DE ÁGUA, EVITA O ESCAPE DE VAPORES; SISTEMA AUTOMÁTICO DE PROTEÇÃO QUE DESLIGA O APARELHO QUANDO O SENSOR EMBUTIDO DETECTA FALTA DE ÁGUA; ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES; CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO SEM PLUGUE;</p>	UNID.	1	R\$ 1.546,67	R\$ 1.546,67

31	DISPERSOR A VÁCUO. DESCRIÇÃO: RECIPIENTE (TACHO) COM CAPACIDADE ÚTIL 10 LITROS E TOTAL 15 LITROS COM VEDAÇÃO PARA VÁCUO. MEDIDAS DO RECIPIENTE (TACHO) DIÂMETRO DE 280 X ALTURA 300 MM. RECIPIENTE (TACHO) EM CHAPA AÇO INOX 316 COM ESPESSURA DE 1/8". MOTOR FIXADO NA TAMPA DO TACHO COM VEDAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE VÁCUO. MOTOR "WEG" DE 1 HP, 220/380 VOLT, 60H, 1.750 RPM, COM FLANGE FF E BLINDADO IP-55. REGULAGEM DE VELOCIDADE COM INVERSOR DE FREQUÊNCIA DE 0 A 1.750 RPM. EIXO EM AÇO INOX 316 COM COMPRIMENTO 300 MM. CUBO MANCAL COM OS ROLAMENTOS PARA PROTEGER OS ROLAMENTOS DO MOTOR. HÉLICE TIPO NAVAL EM AÇO INOX 316 E DIÂMETRO DE 80 MM. REGISTRO TIPO BORBOLETA EM AÇO INOX 316 COM DIÂMETRO DE 1" PARA DESCARGA DO PRODUTO. TRÊS PÉS TUBULARES COM SAPATAS DE BORRACHA. TODAS AS PARTES EM CONTATO EM AÇO INOX 316, BASE E COLUNA EM AÇO INOX 304.	UNID.	1	R\$ 25.666,67	R\$ 25.666,67
32	ENCAPSULADORA MANUAL COMPLETA P/ CAP. Nº 0 C/ 180 ORIFÍCIOS	UNID.	4	R\$ 970,67	R\$ 3.882,67
33	ENCAPSULADORA MANUAL COMPLETA P/ CAP. Nº 00 C/ 180 ORIFÍCIOS	UNID.	3	R\$ 970,67	R\$ 2.912,00
34	ENCAPSULADORA MANUAL COMPLETA P/ CAP. Nº 4 C/ 180 ORIFÍCIOS	UNID.	4	R\$ 970,67	R\$ 3.882,67
35	ESPECTROFOTÔMETRO, PEÇAS E ACESSÓRIOS, TIPO DIGITAL, TENSÃO 110/220 V, FAIXA DE MEDIÇÃO 320 A 1000 NM DE COMPRIMENTO DE ONDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABSORVÂNCIA/TRANSMITÂNCIA	UNID.	1	R\$ 2.882,33	R\$ 2.882,33
36	ESTUFA BACTERIOLÓGICA 85 LITROS : ESTRUTURA EXTERNA COM CHAPA DE AÇO REVESTIDA EM EPÓXI ELETROSTÁTICO COR CINZA, CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL 430 COM POLIMENTO TIPO ESPELHO;CÂMARA DE AQUECIMENTO COM CIRCULAÇÃO DO AR POR CONVECÇÃO NATURAL; 3 TRILHOS NA CÂMARA INTERNA PARA MOVIMENTAR A BANDEJA; PORTA A ESQUERDA E ABERTURA PARA A DIREITA, PERMITINDO A FÁCIL COLOCAÇÃO E RETIRADA DOS MATERIAIS NO INTERIOR DA CÂMARA; PORTA COM SISTEMA DE FECHO MAGNÉTICO PARA OFERECER UM BOM FECHAMENTO; VISUALIZAÇÃO DA PARTE INTERNA DA CÂMARA NA PRÓPRIA PORTA, ATRAVÉS DE VIDRO TEMPERADO, EVITANDO A PERDA DE CALOR E A ESTABILIDADE TÉRMICA;ILUMINAÇÃO DA CÂMARA DE TRABALHO COM ACIONAMENTO DA TECLA LOCALIZADA NO PAINEL; FAIXA DE TRABALHO ATÉ 65 °C; POTÊNCIA 950W.CONTROLADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO, PROGRAMAÇÃO E INDICAÇÃO DIGITAL DA TEMPERATURA ATRAVÉS DE TERMÔMETRO DIGITAL COM AS FUNÇÕES, PROGRAMÁVEL DE: TIMER, SET POINT E PID COM AUTO-TUNIG; DUPLA FUNÇÃO DE DISPLAY, SENDO UMA PARA A PROGRAMAÇÃO E OUTRA PARA INDICAÇÃO DIGITAL DA TEMPERATURA.RESOLUÇÃO DE LEITURA 0,1°C; TIMER PROGRAMÁVEL COM ALARME SONORO; ACOMPANHA 1 PRATELEIRA E MANUAL DE INSTRUÇÕES; SENSOR DE TEMPERATURA TIPO NTC; HOMOGENEIDADE DO SISTEMA: ± 1°C;SISTEMA BIVOLT PARA A TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO; SAÍDA DE FLUXO DE AR SUPERIOR COM ORIFÍCIO CENTRAL PARA ACOMODAÇÃO DE TERMÔMETRO;CABO DE ENERGIA ELÉTRICA COM PLUG DE TRÊS PINOS, DUAS FASES E UM TERRA NBR 14136;	UNID.	1	R\$ 3.255,33	R\$ 3.255,33

37	ESTUFA DE SECAGEM COM RECIRCULAÇÃO/RENOVAÇÃO DE AR. DESCRIÇÃO: EQUIPAMENTO APLICÁVEL EM SECAGEM DE PRODUTOS QUE NECESSITAM DE AÇÃO MODERADA DE TEMPERATURA REDUZINDO OS RISCOS DE MODIFICAR PRINCÍPIOS ATIVOS DURANTE SECAGEM MELHORANDO A EFICIÊNCIA ATRAVÉS DE PROCESSO COM CIRCULAÇÃO E RENOVÇÃO DE AR. INSTALAÇÃO: EM PISO COM DE 4 RODAS DE APOIO, SENDO 2 COM TRAVAS; ESTRUTURA: CAIXA INTERNA EM INOX AISI430 COM CÂMARA DUPLA PARA CIRCULAÇÃO DO AR, E EXTERNA EM CHAPA DE AÇO 1020 COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI. DIMENSÕES EXTERNAS (MM): LARGURA MÍNIMA 700, PROFUNDIDADE MÍNIMA 590 E ALTURA MÍNIMA DE 1000. PRATELEIRAS: SUPORTE PARA 3; ACOMPANHAM 3 PRATELEIRAS; CIRCULAÇÃO DE AR: SISTEMA DE CONVECÇÃO MECÂNICA POR AR FORÇADO NO SENTIDO HORIZONTAL; RENOVÇÃO DE AR: DISPOSITIVO MECÂNICO PARA RENOVÇÃO DE AR REGULÁVEL PARA ATÉ 200 VEZES O VOLUME DA CÂMARA; TEMPERATURA DE TRABALHO: DE AMBIENTE +7°C COM ALCANCE ATÉ 200°C; CONTROLADOR DE TEMPERATURA: MICROPROCESSADO, PID, COM INDICAÇÃO DIGITAL, SENSOR: TIPO PT100; RESISTÊNCIAS: BLINDADAS, ALETADAS EM INOX; PROTEÇÃO DA TEMPERATURA: TERMOSTATO ELETROMECCÂNICO AJUSTADO PELO OPERADOR CONTRA SUPER AQUECIMENTO; NÍVEL DE RUÍDO: 61DB, APROXIMADAMENTE; CONSUMO: 3000 W; ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS	UNID.	1	R\$ 25.166,67	R\$ 25.166,67
38	FONTE DE ENERGIA PARA ELETROFORESE DIGITAL 300 V / 400 MA / 4 SAÍDAS	UNID.	1	R\$ 2.818,90	R\$ 2.818,90
39	FREEZER, TIPO VERTICAL, CAPACIDADE 250L, SISTEMA DEGELO MANUAL, COR BRANCA, TEMPERATURA OPERAÇÃO - 18 A -20°C, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 6 GAVETAS	UNID.	1	R\$ 1.395,40	R\$ 1.395,40
40	GRANULADOR ROTATIVO: MOTORIZAÇÃO: MOTO-REDUTOR DE 0,75 HP, 220/380 VOLTS, 60 HZ, 4 PÓLOS, TRIFÁSICO; EQUIPADO COM INVERSOR DE FREQUÊNCIA, EMBUTIDO NO EQUIPAMENTO, COM CONTROLE DIGITAL; COM VELOCIDADE DE 150 A 450 RPM. SISTEMA DE TRABALHO: FÁCIL LIMPEZA, POR SER TOTALMENTE ARTICULADO, PERMITINDO TOTAL ACESSO AO INTERIOR DO MECANISMO. CÂMARA DE GRANULAÇÃO, BASCULANTE, COM PARAFUSOS E PORCAS TIPO BORBOLETA, PROPORCIONADO RAPIDEZ NAS TROCAS DE PENEIRAS E LIMPEZA. HÉLICES CÔNICAS INTERCAMBIÁVEIS: MODELO DE PÁS CHATAS, COM MELHOR DESEMPENHO, EM MATERIAL SECO; MODELO DE PÁS CILÍNDRICAS PARA PRODUTOS ÚMIDOS. PENEIRAS CÔNICAS INTERCAMBIÁVEIS, COM FUROS REDONDOS DE DIVERSAS MEDIDAS, PARA PRODUTOS SECOS; COM FUROS QUADRADOS DE 4 E 8 MM PARA PRODUTOS ÚMIDOS E TIPO RALADOR PARA GRANULAR TORRÕES E COMPRIMIDOS. VENTILAÇÃO: SISTEMA DE VENTILAÇÃO DOS COMPONENTES ELETRÔNICOS EQUIPADO COM FILTROS DE CLASSIFICAÇÃO G3. PAINEL DE COMANDO: PAINEL DE COMANDO EQUIPADO COM CHAVE TIPO LIGA/DESLIGA, CONTROLE DIGITAL DO INVERSOR DE FREQUÊNCIA (IHM) COM PAINEL VISOR DE VELOCIDADE (RPM) E BOTÃO DE PARADA DE EMERGÊNCIA	UNID.	1	R\$ 33.500,00	R\$ 33.500,00

41	<p>KIT DE MICROPIPETAS QUE ABRANGE A FAIXA DE VOLUME DE 2 A 1000<math>\mu</math>L: - UMA MICROPIPETETA, INTERVALO DE USO DE 2 A 20 <math>\mu</math>L COM INCREMENTOS DE ESCALA DE 0,01 <math>\mu</math>L, PRECISÃO <math>\leq</math> 0,03<math>\mu</math>L / 0,30 % E EXATIDÃO <math>\pm</math> 0,10<math>\mu</math>L / <math>\pm</math> 1,0 %; - UMA MICROPIPETETA, INTERVALO DE USO DE 20 A 200 <math>\mu</math>L COM INCREMENTOS DE ESCALA DE 0,1 <math>\mu</math>L, PRECISÃO <math>\leq</math> 0,20<math>\mu</math>L / 0,15 % E EXATIDÃO <math>\pm</math> 0,50<math>\mu</math>L / <math>\pm</math> 0,8 %; - UMA MICROPIPETETA, INTERVALO DE USO DE 100 A 1000 <math>\mu</math>L COM INCREMENTOS DE ESCALA DE 1 <math>\mu</math>L, PRECISÃO <math>\leq</math> 0,6<math>\mu</math>L / 0,15% E EXATIDÃO <math>\pm</math> 3<math>\mu</math>L / <math>\pm</math> 0,8%. - UM RACK COM 96 PONTEIRAS INCOLORES E COM MARCAS DE NÍVEL (2 A 200 ML). - UM RACK COM 96 PONTEIRAS INCOLORES E COM MARCAS DE NÍVEL (100 A 1000 ML). - TRÊS SUPORTES INDIVIDUAIS PERMITINDO SUA FIXAÇÃO EM DIFERENTES LOCAIS DE FORMA QUE CADA PIPETA POSSA PERMANECER EM SEU LOCAL DE USO. - DEZ ANÉIS COLORIDOS, PARA IDENTIFICAÇÃO DE USO, USUÁRIO, APLICAÇÕES. - UM MANUAL DE OPERAÇÃO. - UM CERTIFICADO ORIGINAL DE CONFORMIDADE (CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO) PARA CADA PIPETA. - TODAS AS PIPETAS DEVEM POSSUIR O CORPO E TODAS AS PARTES PLÁSTICAS FABRICADAS EM PVDF PARA MAIOR RESISTÊNCIA A AMBIENTES DE LABORATÓRIOS. - TODAS AS PIPETAS DEVEM POSSUIR PISTÃO EM AÇO INOX ISENTO DE LUBRIFICANTE (OU GRAXA DE QUALQUER TIPO) E PERMITIR O AJUSTE DO VOLUME PELO VOLÚMETRO OU PELO BOTÃO SUPERIOR. - TODAS AS PIPETAS POSSUEM BOTÃO COM CÓDIGO DE CORES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DOS DIFERENTES MODELOS. - TODAS AS PIPETAS FORAM FABRICADAS DENTRO DA NORMA ISO 9001.</p>	UNID.	2	R\$ 2.586,67	R\$ 5.173,33
42	<p>KIT ESTEREOMICROSCÓPIO COM SISTEMA COMPLETO FOTOGRÁFICO - MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPIO COMPOSTO POR: AUMENTO: 10X A 160X; TUBO TRINOCULAR COM AJUSTE INTERPUPILAR 50MM; 75MM, AJUSTE DE DIOPTRIA NAS DUAS PORTAS DE +/- 5 DIOPTRIA, INCLINADO 45° E GIRO DO CORPO ÓPTICO 360°. OCULAR: WF 10X E 20X. OBJETIVA ZOOM: 1X ~ 4X EM MOVIMENTO GIRATÓRIO E BOTÕES BILATERAIS. OBJETIVA AUXILIAR 2X. PLATINA CIRCULAR 95MM VIDRO DIFUSOR E OUTRA BRANCA / PRETA. FOCALIZAÇÃO MACROMÉTRICA COM REGULAGEM DE TENSÃO E ÁREA DE TRABALHO 60MM. AJUSTE NO EIXO DE ESTATIVA 90MM. ILUMINAÇÃO TRANSMITIDA 12V 10W LÂMPADA DE HALOGÊNIO. REFLETIDA 12V 10W LÂMPADA DE HALOGÊNIO. SELETOR ACOPLADO À BASE COM TRÊS FUNÇÕES TRANSMITIDA, REFLETIDA E SIMULTANEAMENTE. FILTRO AZUL ACOPLADO À BASE. TENSÃO DE ENTRADA 110V 60HZ / 220V 60HZ (CHAVE MANUAL). MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS EMBALAGEM: CAIXA DE ISOPOR E PAPELÃO. DIMENSÕES: CAIXA – 40 X 21,5 X 33 CM (A X L X C) PESO 7 KG MICROSCÓPIO MONTADO – 41 X 15 X 34 CM (A X L X C). ACOMPANHA SISTEMA FOTOGRÁFICO DIGITAL: CÂMERA DE ALTA RESOLUÇÃO (CÂMERA PARA MICROSCOPIA CONEXÃO DIGITAL CMOS COM SOFTWARE RESOLUCAO 9.0 MP – HDMI; SENSOR: MÍCRON; TIPO DE SENSOR: MT9T001; FILTER: RGB BAYER; INTERFACE LENS: C / CS; FPS MÁXIMO: 8 FPS (2048*1536) 30FPS (640 * 480); RGB: 8 BITS; CONTROLE DA EXPOSIÇÃO: AUTOMÁTICO / MANUAL; TEMPO DE EXPOSIÇÃO: 1MS-0.3S; BALANÇO DOS BRANCOS: AUTOMÁTICO / MANUAL; MODO DE DIGITALIZAÇÃO: PROGRESSIVO; SHUTTER: OBTURADOR DE ROLAMENTO ELETRÔNICO; SENSÍVEIS 1.0V/LUX-S(550NM); RELAÇÃO S / N: 44DB; FAIXA DINÂMICA &gt;71DB; CONTROLE: TAMANHO DA IMAGEM, GANHO, BRILHO, TEMPO DE EXPOSIÇÃO, COR; INTERFACE DE DADOS: USB2.0/480MB/S; CABO USB: 1,8 METROS; FORNECIMENTO DE ENERGIA: USB2.0; DIMENSÃO 65MM*86MM*37MM; PESO 220G; TEMPERATURA OPERACIONAL: 0-60°C; UMIDADE OPERACIONAL 45%-85%; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -20-70°C); ADAPTADOR</p>	UNID.	1	R\$ 9.340,39	R\$ 9.340,39

	C-MOUNT ESPECIAL PARA MICROSCÓPIO; CABOS; CÂMERA DIGITAL 12.2MP COM BATERIA DE LÍCIO + CARTÃO SD2GB CÂMERA FOTOGRÁFICAS DE ALTA QUALIDADE COM RECURSOS AVANÇADOS INTEGRADOS. ACOMPANHA SOFTWARE E HARDWARE USB, PARA CAPTURA DE IMAGENS NO COMPUTADOR OU DATA SHOW.				
43	MACROPIPETADOR DE 0,1 A 100ML. PARA ACOPLAR EM PIPETAS SOROLÓGICAS DE ATÉ 100 ML. FUNCIONA ATRAVÉS DE VÁLVULAS DE COMPRESSÃO QUE PERMITE ASPIRAÇÃO E DISPENSAÇÃO DE LÍQUIDOS	UNID.	3	R\$ 105,91	R\$ 317,72
44	MICRO ONDAS 31 LITROS: DESIGN NA COR BRANCA E VISOR TRANSPARENTE,CAPACIDADE INTERNA DE 31 L, COM CHAVE DE SEGURANÇA QUE PERMITE O BLOQUEIO DA UTILIZAÇÃO DO APARELHO.	UNID.	1	R\$ 395,84	R\$ 395,84
45	MICROPIPETETA MULTICANAL 8 CANAIS VOL. 20-200µL - MICROPIPETETA SE ADAPTA PERFEITAMENTE A MÃO E A PARTE DOSIFICADORA PODE GIRAR 360° COM RELAÇÃO A EMPUNHADURA, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO NA SUA UTILIZAÇÃO. O VOLUME É AJUSTADO DE MANEIRA SIMPLES E SEM ESFORÇO, COM APENAS UMA MÃO. - COMPLETAMENTE AUTOCLAVÁVEL; - FORMA ERGONÔMICA, SE ADAPTA PERFEITAMENTE A MÃO. - REDUZIDAS FORÇAS DE ACIONAMENTO (PIPETAGEM, AJUSTE DE VOLUME E EXPULSÃO DE PONTEIRAS). - PARTE DOSIFICADORA PODE SER AJUSTADA EM QUALQUER ÂNGULO. - PARTE DOSIFICADORA AUTOCLAVÁVEL. - ADAPTA PONTEIRAS DE TAMANHO PADRÃO DE MERCADO. - VÁSTAGOS INDIVIDUAIS INTERCAMBIÁVEIS PARA FÁCIL MANUTENÇÃO. - EASY CALIBRATION, CALIBRAÇÃO PODE SER FEITA PELO USUÁRIO. - ACOMPANHA: 1 CAIXA TIP-BOX, COM PONTEIRAS, PARA ARMAZENAGEM E AUTOCLAVAÇÃO, 1 GRADE TIP-RACK DE PONTEIRAS PARA REPOSIÇÃO, 1 SUPORTE PARA A TRANSFERPETTE MULTICANAL, 1 RECIPIENTE PARA REATIVO, 1 JOGO DE JUNTAS DE VITON, GRAXA DE SILICONE, CHAVE DE MONTAGEM, MANUAL E CERTIFICADO. - GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID.	2	R\$ 1.888,75	R\$ 3.777,50
46	MICROPIPETETA MULTICANAL: ELETRÔNICA, BASE AUTOCLAVÁVEL, 8 CANAIS COM VOLUME VARIÁVEL DE 10 A 200 µL. SUPORTE PARA MICROPIPETAS ELETRÔNICAS,CERTIFICADO DE QUALIDADE E CALIBRAÇÃO.	UNID.	2	R\$ 1.646,67	R\$ 3.293,33
47	MICROPIPETETA, CAPACIDADE DE ASPIRAÇÃO DE 0,5 A 10µL, TIPO MONOCANAL, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE, ADICIONAL AUTOCLAVÁVEL	UNID.	2	R\$ 301,62	R\$ 603,23
48	MICROPIPETETA, CAPACIDADE DE ASPIRAÇÃO DE 10 A 100µL, TIPO MONOCANAL, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE, ADICIONAL AUTOCLAVÁVEL	UNID.	7	R\$ 281,33	R\$ 1.969,31
49	MICROPIPETETA, CAPACIDADE DE ASPIRAÇÃO DE 100 A 1000µL, TIPO MONOCANAL, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE, ADICIONAL AUTOCLAVÁVEL	UNID.	8	R\$ 289,33	R\$ 2.314,64
50	MICROPIPETETA, CAPACIDADE DE ASPIRAÇÃO DE 2 A 20µL, TIPO MONOCANAL, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE, ADICIONAL AUTOCLAVÁVEL	UNID.	8	R\$ 281,33	R\$ 2.250,64
51	MICROPIPETETA, CAPACIDADE DE ASPIRAÇÃO DE 20 A 200µL, TIPO MONOCANAL, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE, ADICIONAL AUTOCLAVÁVEL	UNID.	5	R\$ 281,33	R\$ 1.406,65

52	<p>MICROSCÓPIO BINOCULAR COM ILUMINAÇÃO TRANSMITIDA PARA CAMPO CLARO - MICROSCÓPIO BINOCULAR COM ILUMINAÇÃO TRANSMITIDA PARA CAMPO CLARO, COM OBJETIVAS PLANACROMÁTICAS DE 4 X,10 X, 40 X E 100 X, OCULARES DE 10 X / 20, CONDENSADOR MÓVEL; CHARRIOT DO LADO DIREITO. COMPOSTO DE ESTATIVA MECÂNICA À DIREITA; CAMPO 20 COM DESENHO ERGONÔMICO QUE GARANTE UMA CORRETA POSTURA AO USUÁRIO; LUZ TRANSMITIDA COM SISTEMA ÓTICO DE CORREÇÃO INFINITA (ICS); TUBO BINOCULAR COM INCLINAÇÃO DE 30° GRAUS E ROTAÇÃO DE 360°; PAR DE OCULARES 10X/20 BR FOCALIZÁVEL COM TRATAMENTO ANTIFUNGO; DISTÂNCIA INTERPUPILAR DE 48 A 75 MM; REVOLVER PARA 04 (QUATRO) OBJETIVAS - REVERSO; CONJUNTO DE OBJETIVAS PLANACROMÁTICAS COM AUMENTOS DE: OBJETIVA PLANACROMÁTICA DE 4X/0,10; OBJETIVA PLANACROMÁTICA DE 10X/0,25; OBJETIVA PLANACROMÁTICA DE 40X/0,65 REFRÁTIL; OBJETIVA PLANACROMÁTICA DE 100X/1,25 (IMERSÃO À ÓLEO) E REFRÁTIL; FOCALIZAÇÃO MACROMÉTRICA E MICROMÉTRICA, BILATERAL; PLATINA MECÂNICA 75X30 COM ACIONAMENTO A DIREITA E PORTA OBJETO; CHARRIOT COM MOVIMENTO XY GRADUADO E LIMITADOR DO MOVIMENTO Z, EVITANDO QUEBRA DE LÂMINAS; CONDENSADOR MÓVEL TIPO ABBE N.A. 0.9/1.25 AJUSTE DE ILUMINAÇÃO SEGUNDO KOEHLER COM DIAFRAGMA ÍRIS E CONTROLE DE INTENSIDADE LUMINOSA INCORPORADA NO CORPO DO MICROSCOPIO; ILUMINAÇÃO HALOGÊNICA COM LAMPADA DE 6V-30W PRÉ-CENTRALIZADA DE FÁCIL MANUSEIO PARA TROCA E CONTROLE DE INTENSIDADE LUMINOSA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100...240VAC/ 50...60HZ/30VA COM ADAPTAÇÃO ESPECÍFICA PARA CADA PAÍS (BIVOLT-AUTOMÁTICO); TRATAMENTO ANTIFUNGO NAS OCULARES, TUBO E OBJETIVAS. ACOMPANHA: CAPA PROTETORA FRASCO DE 5 ML DE ÓLEO DE IMERSÃO. FILTROS COLORIDOS AZUL, VERDE E AMARELO GRADUADO DA INTENSIDADE LUMINOSA.</p>	UNID.	2	R\$ 5.766,67	R\$ 11.533,33
53	<p>MICROSCÓPIO BINOCULAR: SISTEMA ÓPTICO: ÓPTICA INFINITA COM CORREÇÃO CROMÁTICA; DISTÂNCIA PARFOCAL 45 MM; COMPRIMENTO DO TUBO 180 MM; ESTATIVAS KOHLER TOTAL E KOEHLER FIXO; AMPLIAÇÃO 40X A 1000X PARA OBSERVAÇÃO VISUAL; 4X A 100X PARA OBSERVAÇÃO COM CÂMERA; TUBOS DAS OCULARES TUBO SIEDENTOPF ROTATIVO COM POSIÇÃO SUPERIOR E INFERIOR; A POSIÇÃO SUPERIOR OFERECE UM AUMENTO DE APROXIMADAMENTE 40 MM NA ALTURA DE VISÃO; DISTÂNCIA INTERPUPILAR AJUSTÁVEL: 48 MM A 75 MM; TUBO COM ROTAÇÃO DE 360°; ÂNGULO DE VISÃO DE 30° (ÂNGULO ERGONÔMICO); TUBO BINOCULAR E FOTOTUBO BINOCULAR; 50%:50% (VIS:DOC); DIVERSOS ADAPTADORES DE CÂMERAS DISPONÍVEIS PARA O FOTOTUBO ; OCULARES WF 10X/18 BR. FOC.; WF 10X/20 BR. FOC.; O PONTEIRO DA OCULAR PODE SER REAJUSTADO; TODAS AS OCULARES TÊM UM TRATAMENTO ANTIFUNGO; REVÓLVER DE OBJETIVAS 4X, INCLINADO PARA TRÁS; OBJETIVAS PLAN-ACHROMAT 4X/0.1 WD: 6,50 MM; PLAN-ACHROMAT 10X/0.25 WD: 4,39 MM; PLAN-ACHROMAT 40X/0.65 WD: 0,48 MM; PLAN-ACHROMAT 100X/1.25 WD: 0,13 MM; PLAN-ACHROMAT 40X/0.65 PH2 WD: 0,48 MM; CONDENSADOR DE ABBE 0.9/1.25; CAPTADOR PARA CONTRASTE DE FASE E CURSOR PARA CAMPO ESCURO; DUAS POSSIBILIDADES PARA CAMPOS DE VISÃO DE 18 MM (KOEHLER FIXO) E 20 MM (KOEHLER TOTAL); ILUMINAÇÃO CONCEITO DE ILUMINAÇÃO MODULAR COM GAVETA; HAL (30 W/6 V), LED (3 W/6 V, CORRESPONDE APROXIMADAMENTE AO BRILHO DE 20 W HAL); PLATINA POSSIBILIDADE DE MANUSEIO TANTO COM A MÃO ESQUERDA QUANTO COM A DIREITA; SUPERFÍCIE DA MESA 140 MM X 135 MM; CAMPO DE AÇÃO 75 MM X 30 MM;</p>	UNID.	6	R\$ 5.007,00	R\$ 30.042,00

	MOTORES-Z MOTOR FINO: 0,3 MM/ROT; MOTOR GROSSO: 4 MM/ROT; CAMPO TOTAL DE AÇÃO: 15 MM				
54	MICROSCOPIO INVERTIDO TRINOCULAR. ILUMINAÇÃO TRANSMITIDA DE 30W PARA CAMPO CLARO E CONTRASTE DE FASE, REVÓLVER PARA 4 OBJETIVAS, PLATINA COM CHARRIOT, OBJETIVAS PLANACROMÁTICAS DE 4, 10, LD 20 E LD 40 X, CONDENSADOR COM A.N. DE 0,3, SUPORTES PARA PLACAS DE 96 POÇOS E PETRI DE 54 MM, OCULARES FOCALIZÁVEIS DE 10X / 20. COMPOSTO DE: ESTATIVA DE MICROSCÓPIO COM FOTOTUBO: REVÓLVER PARA 4 OBJETIVAS H; PORTA AMOSTRA 200X239 MM, COM PLATINA INSERIDA, METAL; FOTOTUBO BINOCULAR 45º / 20; OCULARES 10X/20 BR. FOC.; ILUMINAÇÃO POR LUZ TRANSMITIDA COM 6V 30W COM LÂMPADA HALÓGENA; DIAFRAGMA PINHOLE E CHAVES ALLEN PARA AJUSTE DE CONTRASTE DE FASE; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA 100...240VAC/50...60HZ COM ADAPTADORES ESPECÍFICOS DO PAÍS; CAPA PROTETORA. OBJETIVA PLAN - ACHROMÁTICA 4X/0.10 OBJETIVA PLAN - ACHROMATICA 10X0.25 PH1 OBJETIVA LD PLAN ACHROMÁTICA 20X/0.3 PH1 OBJETIVA LD PLAN ACHROMATICA 40X/0.5 PH1 CONDENSADOR LD 0.3 (WD=72MM) CURSOR PH PARA 02 POSIÇÕES ANEL DE FASE PH 1/0.3 LÂMPADA HALÓGENA 6V-30W PARA MICROSCÓPIO CURSOR PARA FILTROS D=45 MM COM 02 POSIÇÕES CONJUNTO DE FILTROS (AZUL, VERDE E AMARELO) GUIA DE OBJETO 108X72 R SUPORTE M PARA PLACAS DE MICROTITULAÇÃO COM 96 POSIÇÕES SUPORTE PARA PLACA DE PETRI D=54 MM.	UNID.	1	R\$ 9.186,33	R\$ 9.186,33
55	PHMETRO ELETRODO MEDIÇÃO PH, TIPO COMBINADO, COMPONENTES CORPO VIDRO/CONEXÃO BNC, TEMPERATURA TRABALHO 0 A 60, FAIXA OPERAÇÃO ACIDEZ 0 A 14, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELETROLÍTICA E TAMPÃO PH4 E PH7	UNID.	1	R\$ 720,83	R\$ 720,83
56	REFRIGERADOR 239 - 361 LITROS 1 PORTA:1 PORTA FROST FREE, CAPACIDADE LÍQUIDA FREEZER: 47 LITROS; REFRIGERADOR: 253 LITROS CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO (EM LITROS) 300 CONSUMO (KW/H) 35.5 KWH/MÊS(110V E 220V) COR BRANCO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 153,9X61,6X69,1CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 48 KG	UNID.	1	R\$ 1.115,67	R\$ 1.115,67
57	SELADORA MANUAL E AQUECIMENTO INSTANTÂNEO, DOTADA DE SISTEMA DE SOLDA RETA E ÚNICA, ATRAVÉS DE RESISTÊNCIA FITA NÍQUEL CROMO DE 1,5 MM, BIVOLT, COM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM, SÓ CONSOME ENERGIA ELÉTRICA DURANTE A SELAGEM	UNID.	1	R\$ 659,78	R\$ 659,78
58	SISTEMA ELETROFORESE, TIPO VERTICAL, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO, COMPONENTES COM PLACAS, PENTES, ESPAÇADORES, OUTROS COMPONENTES SUPORTES, TAMPAS, CUBAS, CAPACIDADE ATÉ 4 GÉIS, DIMENSÕES 0,75, ATÉ 10 POÇOS	UNID.	1	R\$ 3.892,68	R\$ 3.892,68

59	SISTEMA PURIFICAÇÃO DE ÁGUA POR OSMOSE REVERSA. NÃO CONSUME ÁGUA DE REFRIGERAÇÃO, APENAS A ÁGUA IMPURA É EXPELIDA ATRAVÉS DO DRENO. LIGA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE, MANTENDO SEMPRE O RESERVATÓRIO CHEIO. A PRODUÇÃO NOMINAL DE ÁGUA PURA É DE 10 LITROS/HORA. A CONDIÇÃO DA ÁGUA DE ALIMENTAÇÃO DEVE ESTAR DENTRO DOS SEGUINTE PARÂMETROS: LIVRE DE TURBIDEZ, NÍVEL MÁXIMO DE SÍLICA 50 PPM, FERRO 0.5 MG/L, LIVRE DE SULFETO, TEMPERATURA ENTRE 5 E 45°C, PRESSÃO ENTRE 40 PSI E 80 PSI, PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÁXIMA 100 PSI, FAIXA DE PH ENTRE 3 E 11, SÓLIDOS TOTAIS DISSOLVIDOS NO MÁXIMO 2.000 PPM. O SISTEMA COMPLETO É COMPOSTO DE PRÉ FILTRO DE SEDIMENTOS DE 5 MICRAS, FILTRO DE CARVÃO GRANULADO ATIVADO, FILTRO DE CARVÃO BLOCK, MEMBRANA DE OSMOSE REVERSA, FILTRO CARVÃO EM LINHA, COLUNA DE POLIMENTO, SENSOR AUTOMÁTICO, TORNEIRA PLÁSTICA, BOMBA DE PRESSURIZAÇÃO E RESERVATÓRIO PRESSURIZADO ANAERÓBIO; CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO E PLUG COM TRÊS PINOS, DOIS FASES E UM TERRA, NBR 13249. ACOMPANHA MANGUEIRAS DE ALTA PRESSÃO, CONEXÃO PARA TORNEIRA, SUPORTE DOS FILTROS, CHAVE PARA TROCA DE FILTROS E MANUAL DE INSTRUÇÕES. ACOMPANHA LÂMPADA UV. FILTRO DE 0,2 MICRAS PARA OBTER ÁGUA ISENTA DE BACTÉRIAS E PIROGÊNIOS (ÁGUA ESTÉRIL).	UNID.	1	R\$ 3.363,03	R\$ 3.363,03
60	TERMÔMETRO, TIPO DIGITAL, FAIXA DE MEDIÇÃO DA TEMPERATURA DE -30 A 50, APLICAÇÃO LABORATÓRIO	UNID.	3	R\$ 58,98	R\$ 176,94
61	TERMÔMETROS (DIGITAL MÁXIMA E MÍNIMA): PARA MEDIÇÕES DE TEMPERATURA EXTERNAS E INTERNAS. FUNÇÃO MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO DOS VALORES MÁXIMOS E MÍNIMO. FUNÇÃO DE ALARME. SENSOR DE TEMPERATURA COM CABO DE APROXIMADAMENTE 3M.	UNID.	6	R\$ 70,43	R\$ 422,58
62	ULTRA FREEZER 548L ALTA PERFORMANCE NA UNIFORMIDADE DA TEMPERATURA, TELA DE MONITORAMENTO DO FREEZER TIPO "TOUCH-SCREEN" COM SAÍDA USB PARA RETIRADA DE DADOS OU TRANSFERÊNCIA ENTRE FREEZERS DIFERENTES, CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS DE ATÉ 15 ANOS, CAPACIDADE PARA ATÉ 400 CAIXAS, VOLUME DE 548 L, 4 PORTAS INTERNAS, 208-230V / 60 HZ, SISTEMA DE MONITORAMENTO DO STATUS DE FUNCIONAMENTO DO FREEZER EM TEMPO REAL, QUE INDICA TEMPERATURA, ALARMES, LEMBRETES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, ALERTAS DE BATERIA, ALARMES DE TEMPERATURA ALTA E BAIXA, ALARME DE PORTA ABERTA E DE FALHA DE ENERGIA, FAIXA DE TEMPERATURA DE -50°C A -86°C, COMPRESSORES COM RESERVA DE BTU QUE PERMITE RECUPERAÇÃO TÉRMICA NO MENOR TEMPO APÓS ABERTURA DA PORTA, BORRACHAS DE VEDAÇÃO COM AQUECIMENTO PARA MINIMIZAR A FORMAÇÃO DE GELO LOCALIZADAS NA PORTA E NÃO NO GABINETE PARA FACILITAR MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, CONTROLE DE ACESSO, SISTEMA DE ALARME COM BATERIA RECARREGÁVEL QUE PERMITE O MONITORAMENTO DO FREEZER MESMO EM CASO DE FALTA DE ENERGIA, CAPACIDADE PARA ATÉ 400 CRYOBOXES, DIMENSÕES EXTERNAS: 198,1 X 82,2 X 95,5 CM, DIMENSÕES INTERNAS: 130,11 X 58,74 X 71,86 CM	UNID.	1	R\$ 65.034,33	R\$ 65.034,33

4.2 - O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, ou em pesquisas de mercado ou mediante consulta ao Subsistema de Preços Praticados – SISPP do SIASG, conforme o caso.

## 5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - A dotação orçamentária necessária à realização da despesa decorrente da aquisição do objeto desta licitação será com recursos **da fonte 0250.262850, PTRES nº. 062065, elemento de despesa nº. 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**

## **6 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO**

6.1 - O objeto do presente termo de referência será recebido em remessa única pela UFSJ com prazo não superior a **15 (quinze)** dias úteis após recebimento da nota de empenho.

6.2 - O local de entrega dos produtos correspondentes ao especificado no Anexo I deste Edital será no **“Campus Centro-Oeste Dona Lindu”**, à Av. Sebastião Gonçalves Coelho, 400 - Chanadour - CEP: 35501-296 - Divinópolis/MG, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado pelo Setor de Patrimônio.

6.3 - O não cumprimento do disposto no item 6.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

6.4 - As notas de empenho poderão ser substituídas por uma ordem de compra oficial que serão enviadas através de correio eletrônico (e-mail), cadastrados no SICAF, e a data deste envio será a referência para o prazo estipulado no item 6.1 do presente termo. Para tanto as empresas participantes do certame deverão manter as informações de seu cadastro atualizadas junto à instituição e ao SICAF. Se após 20 dias da homologação do certame a nota de empenho ou o extrato de compras não for recebido, o fornecedor deverá entrar em contato através do e-mail [empenho@ufsj.edu.br](mailto:empenho@ufsj.edu.br), solicitando o referido documento. A alegação do não recebimento da nota de empenho não será aceita como justificativa para a recusa da entrega do material. O endereço de e-mail informado acima deverá ser utilizado somente para a resolução de problemas relativos ao envio dos empenhos. O fornecedor poderá também utilizar como ferramenta de consulta o site <http://www.portaltransparencia.gov.br/despesasdiarias/>, extraíndo os empenhos emitidos relativo ao presente certame.

6.5 - A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

6.6 - Os materiais e/ou equipamentos de que trata esta licitação, deverão obedecer às especificações constantes no Edital e seus anexos. **Qualquer divergência entre o descrito na NOTA DE EMPENHO, prevalecerá sempre as especificações detalhadas constantes no ANEXO I do edital.**

6.7 - Os bens serão recebidos:

6.7.1 - Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

6.7.2 - Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

## **7 - DOS ENCARGOS**

7.1 - Incumbe à Contratante:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, bem como atestar, na nota fiscal/fatura, a efetiva entrega do material e/ou equipamento;

II - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

III - efetuar os pagamentos à Contratada dentro do prazo estipulado neste Edital;

IV - aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

#### 7.2 - Incumbe à Contratada:

I - entregar o material e/ou equipamento, objeto da presente licitação, de acordo com a especificação e a quantidade constante no **ANEXO I (ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DOS ITENS)** do presente edital, dentro do prazo e local estabelecido por esta Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e procedência;

II - entregar os materiais e/ou equipamentos objeto da presente licitação com prazo de validade e garantia contra eventuais defeitos de fabricação não inferior a 12 (doze) meses. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

III - substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação formal desta Administração, todos os produtos recusados na fase de recebimento;

IV - substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação formal desta Administração, o produto que apresentar defeitos durante seu prazo de validade;

V - corrigir, às suas expensas, quaisquer danos causados à Administração, decorrentes da utilização do bem de seu fornecimento;

VI - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

VII - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.

## 8 - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento e inspeção do objeto licitado pelo Setor de Almoxarifado/Patrimônio da UFSJ, condicionado à apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, através de depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor, observado o disposto no art. 5º e no inciso II do § 4º do art. 40 da Lei nº. 8.666/93 se couber.

8.1.1 - Caso o equipamento e/ou material seja recusado ou a correspondente Nota Fiscal ou Fatura apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento, ou do documento fiscal, a depender do evento. Nesta hipótese, o prazo para

pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.1.2 - O atesto fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.2 - De acordo com a Lei nº. 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e legislação complementar serão retidas a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR) a título de antecipação.

8.2.1 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração (Anexo III) de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.2.2 - Não serão consideradas as declarações encaminhadas com rasuras, digitalizadas, preenchidas incorretamente, sem assinaturas ou com assinaturas digitalizadas.

8.3 - Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta online ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada.

8.4 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.5 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

### **ANEXO III**

## **DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES**

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ART. 4º

(Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012) (Vide art. 3º da IN RFB nº 1.244/2012)

Ilmo. Sr.  
(pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável